



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 008/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de LIVROS DE LITERATURA INFANTIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes deste edital.

ATENÇÃO! ESTA LICITAÇÃO É RESTRITA A MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE ANDRELÂNDIA, SÃO LOURENÇO E JUIZ DE FORA, CONFORME CRITÉRIO ESTABELECIDO PELO IBGE.

O procedimento licitatório será regido integralmente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município (www.srjacutinga.mg.gov.br), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada no Complexo Administrativo Moisés Machado, situado na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga-MG.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E
ABERTURA DA SESSÃO

Credenciamento: 08/08/2024, às 09h30min.

Sessão Pública: 08/08/2024, às 10h00min.



LOCAL: A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de licitações, localizada na Prefeitura Municipal, estabelecida na Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga-MG, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio.

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como no sítio eletrônico oficial do Município (www.srjacutinga.mg.gov.br).

ESCLARECIMENTOS: Junto ao Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas para:

- a) Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos documentos.
- b) Pedidos de informações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.
- c) Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados ao Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1 O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de LIVROS DE LITERATURA INFANTIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus Anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o objeto licitado conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.



2.2 - Com vistas ao atendimento da função social da licitação e fomentar o desenvolvimento local e regional, somente poderão participar da presente licitação as empresas sediadas no território do município de Santa Rita de Jacutinga ou em qualquer dos demais municípios pertencentes a microrregião de São Lourenço, Andrelândia e Juiz de Fora, na definição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.1. Para fins de definição da microrregião na definição apresentada pelo IBGE, temos os seguintes municípios: Aiuruoca, Alagoa, Andrelândia, Aracitaba, Arantina, Baependi, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carvalhos, Caxambu, Chácara, Chiador, Conceição do Rio Verde, Coronel Pacheco, Cruzília, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Juiz de Fora, Lambari, Liberdade, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Minduri, Olaria, Olímpio Noronha, Oliveira Fortes, Paiva, Passa-Quatro, Passa-Vinte, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Pouso Alto, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Vicente de Minas, Senador Cortes, Seritinga, Serranos, Simão Pereira e Soledade de Minas.

2.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de qualquer tipo de falha no tocante à proposta realizada pelo licitante ou pessoa por este autorizado.

2.4 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 - Será vedada a participação das empresas que:

2.6.1 - Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;



2.6.2 - Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2.1 - A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.3 - Se encontrem em falência, dissolução ou liquidação;

2.6.4 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

2.6.5 - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

2.6.5.1 - O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.6 – Seja autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6.1 - O disposto no item 2.4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.6.1- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.7 - Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.6.8 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 – Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 - Tenham sido declaradas inidôneas;

2.6.11 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.7 - Não será permitida a participação de pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado para todos os interessados que se fizerem presentes impreterivelmente no horário designado para abertura da sessão, não sendo, portanto, permitido o credenciamento e recebimento de envelopes, por qualquer participante, após esse horário.

3.2 – Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 - Tratando-se de representante sócio administrador:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c)** Documento de identificação com foto;
- d)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;
- e)** Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital.

3.2.2 - Tratando-se de representante procurador:



- a) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo X;
- b) Documento de identificação com foto.
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII do Edital;
- f) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

CLÁUSULA QUARTA

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

4.1.1 – Primeiro envelope (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE

4.1.2 – Segundo envelope (ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE

4.2 – Os envelopes deverão ser apresentados no ato do credenciamento quando a licitante desejar se fazer presente na sessão.

CLÁUSULA QUINTA
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação conforme o caso da marca/modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) A moeda a ser utilizada na proposta deverá ser a nacional, porém, somente será aceito o uso de duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo os casos previstos em lei e devidamente comprovados.

5.4 - Caso a empresa proponente seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de fabricação própria.

5.5 - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

5.6 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo IX deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.7 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8 - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o



comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.2.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.2.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.2.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.2.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2.5 - Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

6.2.2.6 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer



trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo VIII.

6.2.4 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VII.

6.2.5 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo VI.

6.2.6 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo VI.

6.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.4.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.



6.3.5 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6.3.7 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

6.4.1.1 - Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

6.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o



procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será examinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

6.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a)** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.
- b)** Os documentos para habilitação, cuja autenticidade não possa ser verificada via internet, deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas preferencialmente por cartório de notas ou atestada por advogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou ainda autenticadas por servidor público municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do presente Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados presentes no horário designado, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Agente de Contratação os envelopes conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA;

7.2.1- Não será recebido qualquer envelope após o horário designado para início da sessão, bem como não será realizado credenciamento de interessados que chegarem após esse horário.

7.3 - O Agente de Contratação procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

7.4 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



7.5 - O Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - Iniciada a etapa de lances, o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Agente de Contratação.

7.5.2 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §§ 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.5.3 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, observado os casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Agente de Contratação e poderão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

7.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.17 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.



CLÁUSULA OITAVA DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - conter vícios insanáveis;



- 8.6.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.7, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 8.7.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9** - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1** - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2** - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CLÁUSULA NONA

DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da intenção de recurso cujo termo inicial será contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação.

9.4 - O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, ou ainda após do julgamento dos mesmos, o Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.



9.10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

9.11 - Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário o contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente junto a Unidade Gestora demandante da Ata para assinatura.

9.12 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata encaminhado para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

9.13 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14 – Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados/adquiridos ao longo da vigência da Ata.

9.15 – A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, através do Departamento de Compras, adotará o seguinte procedimento durante a vigência da Ata:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.



- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento/prestação de bens/serviços, a Prefeitura Municipal penalizará o fornecedor na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.2 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.3 – A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

10.4 – Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.6 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art.84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



10.7 – Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.8 – A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.9 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser inclusive reduzida a termo no respectivo processo.

10.10 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I – devolução da garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III – pagamento do custo da desmobilização.

10.11 – Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.1.1 – Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.2 – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.1.3 – Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.1.3.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.3.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

11.1.4 – Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



11.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.6 – O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

11.1.6.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.6.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.6.3 – Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.6.4 – Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.7 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.1.7.1 – Por razão de interesse público; ou

11.1.7.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA ATA DE REGISTR DE PREÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 – A Ata formalizada regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.



12.2 – A Ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3 - Farão parte integrante da Ata as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.4 – A Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

12.4.1 – Se as assinaturas forem efetuadas de forma digital, o início da vigência será contado a partir da última assinatura digital que for registrada no contrato.

12.5 - Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

12.6 - A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao contratado.

12.6.1 - O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 – Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências



incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

13.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade 12 (Secretaria Municipal de Educação) – Sub-unidade 01 (Secretaria Municipal de Educação) – 12.122.003.2.0013 (Gestão da Secretaria de Educação) – 3.3.90.30 (Material de Consumo)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata estará sujeito às sanções previstas neste edital.

14.2 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

14.2.1 – As entregas deverão ser realizadas no município de Santa Rita de Jacutinga, cujo local, endereço e horário serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

14.2.4 – Em algumas exceções, em decorrência de fatos imprevisíveis e para evitar prejuízos na execução dos serviços públicos, de comum acordo entre as partes o objeto deverá ser fornecido em menor tempo, conforme for solicitado.

14.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar a Ata nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



14.4 - A Contratada deverá cumprir com todas as normas de segurança, trabalho e funcionamento, bem como as demais normas que regulamentem a comercialização do objeto.

14.5 – O objeto será contratado de forma parcelada ou não, no prazo de vigência da Ata, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal, imediatamente após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou de por outro servidor designado para tal ato.

14.6 – Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ nº 18.338.269/0001-48

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira

CEP- 36136-000 – Santa Rita de Jacutinga – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

15.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará



a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

15.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

15.6 - Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da registrada, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

15.7 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da registrada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8 - No caso de a registrada ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

15.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

SANÇÕES

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 - advertência;



16.2.2 - multa;

16.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

16.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.

16.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

16.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 - Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas “a” e “b”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 - Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas “c” a “m”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 16.1, alíneas, “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, alíneas “d” a “m”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 16.1, alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.16 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - A contratante poderá considerar rescindido o presente Ata de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

- a)** Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.
- b)** Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
- c)** Infringir qualquer cláusula ou condições desta Ata.
- d)** Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.
- e)** Incorrer nas sanções já citadas neste instrumento, além daquelas contidas na Lei 14.133/2021, naquilo que couber.
- f)** Ceder ou transferir a presente Ata.
- g)** Se for observado pela contratante que a contratada está se conduzindo dolosamente.



- h) Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
- i) Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
- j) Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

17.2 - O atraso na entrega do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da contratante.

17.3 - A contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir a respectiva Ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Agente de Contratação e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.



18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Agente de Contratação, devidamente fundamentado.

18.4 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato.

18.5 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.6 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.8 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.9– Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Agente de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

18.10– A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11– Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



18.12 – A Contratada deverá manter-se regular, com todos os documentos necessários à sua habilitação, durante toda a vigência contratual.

18.13– Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VI – Declaração de habilitação e pleno conhecimento;

Anexo VII – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VIII – Declaração e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IX – Ata de Registro de Preços.

18.14– Havendo divergência entre as informações constantes entre o edital e seus anexos, prevalecerá as informações conforme estabelecidas no termo de referência.

18.15– As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santa Rita de Jacutinga-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Rita de Jacutinga-MG, 22 de julho de 2024.

Alexsandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal



PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1-REQUERENTE: Município de Santa Rita de Jacutinga.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação deve ocorrer **presencialmente** tem por objeto a **aquisição de livros de Literatura Infantil** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

2.2. O serviço previsto deverá ser executado, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	Descrição	QUANTIDADE
1	A Avó amarela	- Autoria: Júlia Medeiros e Eliza Carareto; Editora: Ôzé Editora	02 unidades
2	Abaré	- Autora: Graça Lima Editora: Paulus	02 unidades
3	A carta de Moussa	- Autoria: RoserRimbau e RocíoAraya; Tradução: Nina Rizzi; Editora: Brinque- Book	02 unidades
4	A criança mais velha do mundo	- Autoria: Marcelo Romagnoli e Camila Carrosine; Editora: Panda Books	02 unidades
5	A força da palmeira	- Autoria: Anabella Lopez Editora: Pallas Mini	02 unidades
6	A Guerra	- Autoria: José Jorge Letria e André Letria; Editora: Ameli	02 unidades
7	A Hora da Estrela	- Autoria: Clarice Lispector Editora: Rocco (2020) Ano de publicação: 1977 (Ed. José Olympio)	02 unidades
8	Aldeias ,palavras e mundos indígenas	- Autoria: Valéria Macedo e Mariana Massarani Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
9	A Origem do Beija-Flor	- Autoria: YaguarêYamã e Taísa Borges; Editora: Peirópolis	02 unidades
10	Aperte aqui	- Autoria: TulletHerve Editora: Ática	02 unidades
11	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	- Autoria: Tiago Hakiy e Taísa Borges Editora: Panda Books	02 unidades
12	A quatro mãos	- Autoria: Marilda Castanha; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
13	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no Planeta Terra	- Autoria: Oliver Jeffers; Tradução: YukariFujimura; Editora: Salamandra	02 unidades
14	A raiva	- Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Pequena Zahar	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15	Asa de Papel	- Autoria: Marcelo Xavier; Editora: Formato	02 unidades
16	A Travessia de Anatole	- Autoria: Gilles Eduar; Editora: Ameli	02 unidades
17	A vaca que botou um ovo	- Autoria: Andy Cutbill e Russell Ayto Editora: Salamandra	02 unidades
18	A viagem	- Autoria: Francesca Sanna; Tradução: Fabrício Valério; Editora: V&R	02 unidades
19	A viagem dos elefantes	- Autoria: Dipacho; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	02 unidades
20	A Vida Invisível de Eurídice Gusmão	- Autoria: Martha Batalha Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2016	02 unidades
21	Balas mágicas	- Autoria: HeenaBaek; Tradução: ARA Cultural; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
22	Banho!	- Autoria: Mariana Massarani; Editora: Global	02 unidades
23	Bárbaro	- Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
24	Bem Lá no Alto	- Autoria: Susane Straber Tradução: Julia Bussius Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
25	Boa noite, Bo	- Autoria: KjerstiAnnesdatterSkomsvold e Mari Kanstand Tradução: Fernanda SarmatzAkesson Editora: Global	02 unidades
26	Bruxa, Bruxa, venha à minha festa	- Autores: ArdenDruce e Pat Ludlow Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque-Book	02 unidades
27	Cadê?	- Autoria: Graça Lima; Editora: Nova Fronteira	02 unidades
28	Cena de rua	- Autoria: Angela Lago; Editora: RHJ	02 unidades
29	Chão de barro	- Autoria: Mario Vale Editora: RHJ	02 unidades
30	Como reconhecer um monstro	- Autoria: Gustavo Roldán Tradução: Daniela Padilha Editora: Jujuba	02 unidades
31	Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela	- Autoria: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch Tradução: Heloisa Jahn e DieterHeidemann Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
32	Dia de chuva	- Autoria: Ana Maria Machado e 72,80Nelson Cruz; Editora: Salamandra	02 unidades
33	Dias de abandono	- Autoria: Elena Ferrante Editora: Biblioteca Azul Ano de publicação: 2016	02 unidades
34	Domingo	- Autoria: Marcelo Tolentino; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
35	Eloísa e os bichos	- Autoria: Jairo Buitrago e RafaelYockteng; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	02 unidades
36	Escola de chuva	- Autoria: James Rumford; Editora: Brinque- Book	02 unidades
37	Este chapéu não é meu	- Autoria: Jon Klassen Tradução: Monica Stahel Editora: WMF Martins Fontes	02 unidades
38	Este livro comeu meu cão	- Autoria: Richard Byrne Editora: Panda Books	02 unidades
39	Eustáquio o Mágico Magnífico	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora:Gato Leitor	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

40	Falando Tupi	- Autoria: Yaguarê Yamã e Geraldo Valério Editora: Pallas	02 unidades
41	Fevereiro	- Autoria: Carol Fernandes; Editora: Caixote	02 unidades
42	Fila de Sonhos	- Autoria: Rita Sineiro, Laia Domènech e Adaptação: Ana Clara das Vestes Editora: Pingo de Luz	02 unidades
43	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	- Autoria: Mem Fox e Julie Vivas; Tradução: Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book	02 unidades
44	Indez	- Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global Ano de publicação: Miguilim (1994)	02 unidades
45	Ismália	- Autoria: Alphonsus de Guimaraens e Odilon Moraes; Editora: Sesi-SP (2018)	02 unidades
46	KaruTaru o pequeno pajé	- Autoria: Yamã e Marilda Castanha; Editora: Edelbra	02 unidades
47	Kramp	- Autoria: Maria José Ferrada Tradutor: Silvia Massimini Felix Editora: Moinhos Ano de publicação:(2020)	02 unidades
48	Leite do Peito	- Autoria: Geni Guimarães Editora: Mazza Edições Ano de publicação: 2001	02 unidades
49	Menina Mandioca	- Autoria: Rita Carelli e Luci Sacoleira; Editora: Pallas Mini	02 unidades
50	Migrantes	- Autoria: Issa Watanabe; Editora: Solisluna	02 unidades
51	Mil e Uma Estrelas	- Autoria: Marilda Castanha; Editora: SM Educação	02 unidades
52	Minha família Enauenê	- Autoria: Rita Carelli e Anabella López Editora: FTD	02 unidades
53	Não confunda	- Autoria: Eva Furnari; Editora: Moderna	02 unidades
54	Não vou dormir	- Autoria: Chistiane Gribel e Orlando Pedroso Editora: Global	02 unidades
55	Nícolás	- Autoria: Agnès Laroche e Stéphanie Augusseau; Tradução: Isabelle Gamine Rosana Mont'Alverne; Editora: Aletria	02 unidades
56	Obax	- Autor(a): André Neves; Editora: Brinque-Book	02 unidades
57	O Conto da Aia	- Autoria: Margaret Atwood Editora: Rocco Ano de publicação: 2017	02 unidades
58	O lenço	- Autoria: Patrícia Auerbach Editora: Brinque – Book	02 unidades
59	Olhos d'Água	- Autoria: Conceição Evaristo Editora: Pallas Ano de publicação: 2014	02 unidades
60	Olívia	- Autoria: Ian Falconer; Editora: Globinho	02 unidades
61	O livro da avó	- Autoria: Luis Silva; Editora: Escrita Fina	02 unidades
62	O livro inclinado	- Autoria: Peter Newell Editora: Ciranda Cultural	02 unidades
63	O Muro no Meio do Livro	- Autoria: Jon Agee Tradução: José Juliana Freire Editora: Pequena Zahar	02 unidades
64	Onda	- Autoria: Suzy Lee Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
65	Onde vivem os monstros?	- Autoria: Maurice Sendak; Tradução: Heloisa Jahn; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
66	O olho mais azul	- Autoria: Toni Morrison Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2019	02 unidades
67	O Passeio	- Autoria: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	02 unidades
68	O pato, a morte e a tulipa	- Autoria: Wolf Erlbruch; Tradução: José Marcos Macedo; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

69	O Peso do Pássaro Morto	- Autoria: Aline Bei Editora: Nós Ano de publicação: 2018	02 unidades
70	OPS	- Autora: Marilda Castanha Editora: Jujuba Editora	02 unidades
71	O que tem aí?	- Autoria: Rosinha Editora: Jujuba Editora	02 unidades
72	O que tem dentro da sua fralda?	- Autoria: Guido van Genechten Tradutor: Vânia M. A. de Lange Editora: Brinque-Book	02 unidades
73	Orie	- Autoria: Lúcia Hiratsuka; Editora: Pequena Zahar	02 unidades
74	Orion e o escuro	- Autoria: Emma Yarlett Editora: Globinho	02 unidades
75	O som do rugido da onça	- Autoria: Micheliny Verunsch E Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: (2021)	02 unidades
76	O sonho que brotou	- Autoria: Renato Moriconi; Editora: DCL	02 unidades
77	Os pássaros	- Autores: Germano Zullo e Albertine Editora: Editora 34	02 unidades
78	Os pombos	- Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
79	O Volume do Silêncio	- Autoria: João Anzanello Carrascoza Editora: Tordesilhas (2022) Ano de publicação: 2006 (Ed. Cosac Naify)	02 unidades
80	Pato! Coelho!	- Autoria: Amy Krouse Rosenthal e Tom Lichtenheld; Tradução: Janice Florido; Editora: Nanabooks (2021)	02 unidades
81	Pedro e Lua	- Autoria: Odilon Moraes Editora: Jujuba Editora	02 unidades
82	Pinóquio	: O livro das pequenas verdades - Autoria: Alexandre Rampazo; Editora: Boitempo/Boitatá	02 unidades
83	Pode Pegar!	- Autoria: Janaina Tokitaka; Editora: Boitempo/Boitatá	02 unidades
84	Quando a noite engoliu o dia	- Autoria: Flávia Côrtes e Bruno Dante Editora: Cortez Editora	02 unidades
85	Quando isto vira aquilo	- Autoria: Guto Lins Editora: Fio	02 unidades
86	Quem quer brincar comigo?	- Autoria: Tino Freitas e Ivan Zigg Editora: Abacatte	02 unidades
87	Quero meu chapéu de volta	- Autor: Jon Klassen Tradução: José Marcos Macedo Editora: WMF Martins Fontes	02 unidades
88	Redondeza	- Autoria: Daniel Munduruku e Roberta Asse; Editora: Criadeira livros	02 unidades
89	Roupa de Brincar	- Autoria: Eliandro Rocha e Elma Fonseca Editora: Pulo do Gato	02 unidades
90	Se eu abrir esta porta agora...	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora: SESI-SP	02 unidades
91	Selma	- Autoria: Jutta Bauer; Tradução: Hedi Gnädinger; Editora: Ciranda na Escola (2023)	02 unidades
92	Sem fim	- Autoria: Marilda Castanha Editora: Maralto Edições	02 unidades
93	Sete Patinhos na Lagoa	- Autoria: Caio Riter e Laurent Cardon Editora: Biruta	02 unidades
94	Silêncio	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Roquinho	02 unidades
95	Talvez você consiga	- Autoria: Imogen Foxell e Anna Cunha; Editora: Pequena Zahar	02 unidades
96	Tanto, Tanto!	- Autoria: Trish Cooke e Helen Oxenbury; Tradução: Ruth Salles; Editora: Ática	02 unidades
97	Telefone sem fio	- Autoria: Ilan Brenman e Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

98	Tem um fantasma nesta casa	- Autoria: Oliver Jeffers Tradução: YakariFujimura Editora: Moderna	02 unidades
99	Tom	- Autor(a): André Neves; Editora: Projeto	02 unidades
100	Uma Planta muito faminta	- Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
101	Um Belo Lugar	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora:VR Editora	02 unidades
102	Um Chapeuzinho Vermelho	- Autoria: MarjolaineLeray Tradução: Júlia Moritz Schwarcz Editora: Companhiadas Letrinhas	02 unidades
103	Um curumim, uma canoa	- Autoria: YaguarêYamã e Simone Matias; Editora: Zit	02 unidades
104	Um dia feliz	- Autoria: Patrícia Santana e Carol Fernandes; Editora: Alegriô / Aletria	02 unidades
105	Uniforme	- Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi Editora:Gato Leitor	02 unidades
106	Vermelho Amargo	- Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global (2017) Ano de publicação: Cosac Naify (2011)	02 unidades

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Conforme a descrição da tabela acima, os produtos devem ser de acordo com a especificação contida neste termo de referência.

4. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

4.2. A empresa detentora da Ata deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.

5. JUSTIFICATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O objeto deste Termo de Referência faz-se necessária a Ata de Registro de Preço de empresa com atuação reconhecida para fornecimento de **LIVROS DE LITERATURA INFANTIL**, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

5.2. A Ata justifica-se, ainda, pela efetiva demanda de solicitações dos referidos serviços, cuja quantidade foi estimada com base na demanda enviada pelo Governo Federal para a formação dos professores da educação Infantil no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil e para enriquecer o acervo dos Cantinhos de Leitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.3. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo da Secretaria Municipal de Educação para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação foi realizada com base em levantamento de preços aferidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	MENOR PREÇO
01	Selma	Autoria: Jutta Bauer Tradução: Hedi Gnädinger Editora: Ciranda na Escola (2023)	R\$ 63,20	R\$ 87,40	R\$ 58,90	R\$ 58,90
02	Asa de Papel	Autoria: Marcelo Xavier Editora: Formato	R\$ 108,90	R\$ 106,80	R\$ 104,90	R\$ 104,90
03	Não confunda	Autoria: Eva Furnari Editora: Moderna	R\$ 99,80	R\$ 97,80	R\$ 93,90	R\$ 93,90
04	Pato! Coelho!	Autoria: Amy Krouse Rosenthal e Tom Lichtenheld Tradução: Janice Florido Editora: Nanabooks (2021)	R\$ 88,60	R\$ 68,40	R\$ 63,90	R\$ 63,90
05	Migrantes	Autoria: Issa Watanabe Editora: Solisluna	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
06	A Guerra	Autoria: José Jorge Letria e André Letria Editora: Ameli	R\$ 112,30	R\$ 106,70	R\$ 104,00	R\$ 104,00
07	Filha de Sonhos	Autoria: Rita Sineiro, Laia Domènech e Adaptação: Ana Clara das Vestes Editora: Pingo de Luz	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
08	Os pombos	Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 72,90	R\$ 72,90
09	O pato, a morte e a tulipa	Autoria: Wolf Erlbruch Tradução: José Marcos Macedo Editora:	R\$ 88,70	R\$ 89,60	R\$ 72,90	R\$ 72,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Companhia das Letrinhas				
10	A Travessia de Anatole	Autoria: Gilles Eduar Editora: Ameli	R\$ 88,70	R\$ 72,50	R\$ 63,70	R\$ 63,70
11	A Origem do Beija-Flor	Autoria: Yaguarê Yamã e Taísa Borges Editora: Peirópolis	R\$ 88,70	R\$ 79,80	R\$ 73,50	R\$ 73,50
12	Ismália	Autoria: Alphonsus de Guimaraens e Odilon Moraes Editora: Sesi-SP (2018)	R\$ 88,70	R\$ 79,80	R\$ 63,50	R\$ 63,50
13	A Avó amarela	Autoria: Júlia Medeiros e Eliza Carareto Editora: Ôzé Editora	R\$ 88,70	R\$ 79,80	R\$ 73,80	R\$ 73,80
14	A criança mais velha do mundo	Autoria: Marcelo Romagnoli e Camila Carrosine Editora: Panda Books	R\$ 78,50	R\$ 68,70	R\$ 63,80	R\$ 63,80
15	A quatro mãos	Autoria: Marilda Castanha Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 85,60	R\$ 82,50	R\$ 77,80	R\$ 77,80
16	A viagem dos elefantes	Autoria: Dipacho Tradução: Márcia Leite Editora: Pulo do Gato	R\$ 78,90	R\$ 72,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
17	Eloísa e os bichos	Autoria: Jairo Buitrago e Rafael Yockteng Tradução: Márcia Leite Editora: Pulo do Gato	R\$ 69,80	R\$ 72,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
18	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Autoria: Mem Fox e Julie Vivas Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque-Book	R\$ 78,50	R\$ 72,50	R\$ 73,80	R\$ 72,50
19	Orie	Autoria: Lúcia Hiratsuka Editora: Pequena Zahar	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 82,90	R\$ 82,90
20	O livro da avó	Autoria: Luis Silva Editora: Escrita Fina	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 82,90	R\$ 82,90
21	A viagem	Autoria: Francesca Sanna Tradução: Fabrício Valério Editora: V&R	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

22	Um dia feliz	Autoria: Patrícia Santana e Carol Fernandes Editora: Alegriô / Aletria	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
23	Fevereiro	Fevereiro Autoria: Carol Fernandes Editora: Caixote	R\$ 72,60	R\$ 74,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
24	Talvez você consiga	Autoria: Imogen Foxell e Anna Cunha Editora: Pequena Zahar	R\$ 72,60	R\$ 74,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
25	Escola de chuva	Autoria: James Rumford Editora: Brinque-Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
26	Minha família Enauenê	Autoria: Rita Carelli e Anabella López Editora: FTD	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
27	Menina Mandioca	Autoria: Rita Carelli e Luci Sacoleira Editora: Pallas Mini	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
28	Onde vivem os monstros?	Autoria: Maurice Sendak Tradução: Heloisa Jahn Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
29	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no Planeta Terra	Autoria: Oliver Jeffers Tradução: Yukari Fujimura Editora: Salamandra	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
30	Não vou dormir	Autoria: Chistiane Gribel e Orlando Pedroso Editora: Global	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 77,80	R\$ 77,80
31	Dia de chuva	Autoria: Ana Maria Machado e Nelson Cruz Editora: Salamandra	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
32	Pode Pegar!	Autoria: Janaina Tokitaka Editora: Boitempo/Boitatá	R\$ 74,50	R\$ 72,80	R\$ 63,80	R\$ 63,80
33	Cena de rua	Autoria: Angela Lago Editora: RHJ	R\$ 72,50	R\$ 72,80	R\$ 63,80	R\$ 63,80
34	Tom	Autor(a): André Neves	R\$ 88,70	R\$ 71,40	R\$ 63,50	R\$ 63,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Editora: Projeto				
35	Olívia	Autoria: Ian Falconer Editora: Globinho	R\$ 65,30	R\$ 62,50	R\$ 52,80	R\$ 52,80
36	Nícolás	Autoria: AgnèsLaroche e StéphanieAugusseau Tradução: Isabelle Gamine Rosana Mont'Alverne Editora: Aletria	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
37	Pinóquio: O livro das pequenas verdades	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Boitempo/Boitatá	R\$ 88,70	R\$ 74,50	R\$ 68,20	R\$ 68,20
38	Balas mágicas	Autoria: HeenaBaek Tradução: ARA Cultural Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 82,50	R\$ 84,20	R\$ 82,50
39	Domingo	Autoria: Marcelo Tolentino Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
40	A carta de Moussa	Autoria: RoserRimbau e RocíoAraya Tradução: Nina Rizzi Editora: Brinque-Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 67,90	R\$ 67,90
41	Mil e Uma Estrelas	Autoria: Marilda Castanha Editora: SM Educação	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
42	Cadê?	Autoria: Graça Lima Editora: Nova Fronteira	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
43	Obax	Autor(a): André Neves Editora: Brinque-Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 78,50	R\$ 78,50
44	Tanto, Tanto!	Autoria: TrishCooke e Helen Oxenbury Tradução: Ruth Salles Editora: Ática	R\$ 128,90	R\$ 117,40	R\$ 113,50	R\$ 113,50
45	Redondeza	Autoria: Daniel Munduruku e Roberta Asse Editora: Criadeira livros	R\$ 73,50	R\$ 68,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
46	Um curumim, uma canoa	Autoria: JaguarêYamã e Simone Matias Editora: Zit	R\$ 63,50	R\$ 59,10	R\$ 52,90	R\$ 52,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

47	KaruTaru pequeno pajé	Autoria: Yamã e Marilda Castanha Editora: Edelbra	R\$ 78,50	R\$ 87,40	R\$ 68,70	R\$ 68,70
48	O sonho que brotou	Autoria: Renato Moriconi Editora: DCL	R\$ 98,60	R\$ 97,50	R\$ 93,50	R\$ 93,50
49	Banho!	Autoria: Mariana Massarani Editora: Global	R\$ 85,60	R\$ 84,50	R\$ 73,60	R\$ 73,60
50	Boa noite, Bo	Autoria: KjerstiAnnesdatterSko msvold e Mari Kanstand Tradução: Fernanda SarmatzAkesson Editora: Global	R\$ 88,70	R\$ 89,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
51	Quero meu chapéu de volta	Autor: Jon Klassen Tradução: José Marcos Macedo Editora: WMF Martins Fontes	R\$ 88,70	R\$ 76,80	R\$ 73,80	R\$ 73,80
52	Bruxa, Bruxa, venha à minha festa	Autores: ArdenDruce e Pat Ludlow Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque- Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,80	R\$ 73,80
53	Telefone sem fio	Autoria: Ilan Brenman e Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
54	Como reconhecer um monstro	Autoria: Gustavo Roldán Tradução: Daniela Padilha Editora: Jujuba	R\$ 88,70	R\$ 72,50	R\$ 68,20	R\$ 68,20
55	Se eu abrir esta porta agora...	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: SESI-SP	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 87,60	R\$ 87,40
56	Eustáquio o Mágico Magnífico	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	R\$ 88,70	R\$ 83,40	R\$ 73,40	R\$ 73,40
57	Este chapéu não é meu	Autoria: Jon Klassen Tradução: Monica Stahel Editora: WMF Martins Fontes	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 93,50	R\$ 93,50
58	Tem um fantasma nesta casa	Autoria: Oliver Jeffers Tradução: YakariFujimura Editora: Moderna	R\$ 88,70	R\$ 97,50	R\$ 87,80	R\$ 87,80
59	Este livro comeu meu cão	Autoria: Richard Byrne Editora: Panda	R\$ 88,70	R\$ 82,50	R\$ 73,50	R\$ 73,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Books				
60	O lenço	Autoria: Patrícia Auerbach Editora: Brinque – Book	R\$ 88,70	R\$ 78,50	R\$ 73,50	R\$ 73,50
61	Bárbaro	Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 78,50	R\$ 73,50	R\$ 73,50
62	Sete Patinhos na Lagoa	Autoria: Caio Riter e Laurent Cardon Editora: Biruta	R\$ 88,70	R\$ 78,50	R\$ 68,20	R\$ 68,20
63	Chão de barro	Autoria: Mario Vale Editora: RHJ	R\$ 68,90	R\$ 72,70	R\$ 63,50	R\$ 63,50
64	OPS	Autora: Marilda Castanha Editora: Jujuba Editora	R\$ 88,70	R\$ 78,00	R\$ 73,60	R\$ 73,60
65	Abaré	Autora: Graça Lima Editora: Paulus	R\$ 88,70	R\$ 53,60	R\$ 43,50	R\$ 43,50
66	A força da palmeira	Autoria: Anabella Lopez Editora: Pallas Mini	R\$ 88,70	R\$ 86,30	R\$ 78,40	R\$ 78,40
67	O Muro no Meio do Livro	Autoria: Jon Agee Tradução: José Juliana Freire Editora: Pequena Zahar	R\$ 88,70	R\$ 82,40	R\$ 84,50	R\$ 82,40
68	Um Chapeuzinho Vermelho	Autoria: Marjolaine Leray Tradução: Júlia Moritz Schwarcz Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 73,60	R\$ 67,90	R\$ 67,90
69	Uma Planta muito faminta	Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 81,40	R\$ 73,80	R\$ 73,80
70	O que tem dentro da sua fralda?	Autoria: Guido van Genechten Tradutor: Vânia M. A. de Lange Editora: Brinque-Book	R\$ 99,70	R\$ 96,30	R\$ 94,50	R\$ 94,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

71	Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela	Autoria: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch Tradução: Heloisa Jahn e Dieter Heidemann Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 82,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
72	O Passeio	Autoria: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	R\$ 88,70	R\$ 78,90	R\$ 73,50	R\$ 73,50
73	Pedro e Lua	Autoria: Odilon Moraes Editora: Jujuba Editora	R\$ 88,70	R\$ 77,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
74	Roupa de Brincar	Autoria: Eliandro Rocha e Elma Fonseca Editora: Pulo do Gato	R\$ 77,60	R\$ 82,70	R\$ 73,90	R\$ 73,90
75	Um Belo Lugar	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: VR Editora	R\$ 67,80	R\$ 78,90	R\$ 63,50	R\$ 63,50
76	Os pássaros	Autores: Germano Zullo e Albertine Editora: Editora 34	R\$ 77,40	R\$ 81,10	R\$ 73,90	R\$ 73,90
77	Bem Lá no Alto	Autoria: Susane Straber Tradução: Julia Bussius Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 64,90	R\$ 72,40	R\$ 64,20	R\$ 64,20
78	A raiva	Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Pequena Zahar	R\$ 88,90	R\$ 85,60	R\$ 83,50	R\$ 83,50
79	Uniforme	Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi Editora: Gato Leitor	R\$ 78,90	R\$ 74,20	R\$ 63,50	R\$ 63,50
80	Onda	Autoria: Suzy Lee Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 83,50	R\$ 77,60	R\$ 77,60
81	Quando isto vira aquilo	Autoria: Guto Lins Editora: Fio	R\$ 68,70	R\$ 74,80	R\$ 57,80	R\$ 57,80
82	A vaca que botou um ovo	Autoria: Andy Cutbill e Russell Ayto Editora: Salamandra	R\$ 88,70	R\$ 82,50	R\$ 78,60	R\$ 78,60
83	O livro inclinado	Autoria: Peter Newell Editora: Ciranda	R\$ 49,80	R\$ 51,40	R\$ 43,50	R\$ 43,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Cultural				
84	O que tem aí?	Autoria: Rosinha Editora: Jujuba Editora	R\$ 85,60	R\$ 78,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
85	Silêncio	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Roquinho	R\$ 85,60	R\$ 85,60	R\$ 83,50	R\$ 83,50
86	Sem fim	Autoria: Marilda Castanha Editora: Maralto Edições	R\$ 78,90	R\$ 78,90	R\$ 68,20	R\$ 68,20
87	Orion e o escuro	Autoria: Emma Yarlett Editora: Globinho	R\$ 98,70	R\$ 97,50	R\$ 93,60	R\$ 93,60
88	Aperte aqui	Autoria: TulletHerve Editora: Ática	R\$ 87,50	R\$ 80,70	R\$ 73,90	R\$ 73,90
89	Quem quer brincar comigo?	Autoria: Tino Freitas e Ivan Zigg Editora: Abacatte	R\$ 98,50	R\$ 87,60	R\$ 94,20	R\$ 87,60
90	Quando a noite engoliu o dia	Autoria: Flávia Côrtes e Bruno Dante Editora: Cortez Editora	R\$ 66,30	R\$ 67,40	R\$ 57,80	R\$ 57,80
91	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	Autoria: Tiago Hakiy e Taísa Borges Editora: Panda Books	R\$ 69,80	R\$ 67,40	R\$ 63,90	R\$ 63,90
92	Falando Tupi	Autoria: YaguarêYamã e Geraldo Valério Editora: Pallas	R\$ 57,80	R\$ 58,70	R\$ 53,60	R\$ 53,60
93	Aldeias ,palavras e mundos indígenas	Autoria: Valéria Macedo e Mariana Massarani Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 75,40	R\$ 73,50	R\$ 67,80	R\$ 67,80
94	O Volume do Silêncio	Autoria: João AnzanelloCarrascoza Editora: Tordesilhas (2022) Ano de publicação: 2006 (Ed. Cosac Naify)	R\$ 92,60	R\$ 86,30	R\$ 84,20	R\$ 84,20
95	Leite do Peito	Autoria: Geni Guimarães Editora: Mazza Edições Ano de publicação: 2001	R\$ 67,80	R\$ 68,70	R\$ 63,50	R\$ 63,50
96	Indez	Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global	R\$ 78,80	R\$ 78,50	R\$ 73,90	R\$ 73,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Ano de publicação: Miguilim (1994)				
97	Vermelho Amargo	Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editadora: Global (2017) Ano de publicação: Cosac Naify (2011)	R\$ 82,80	R\$ 81,40	R\$ 77,80	R\$ 77,80
98	Kramp	Autoria: Maria José Ferrada Tradutor: Silvia Massimini Felix Editadora: Moinhos Ano de publicação: (2020)	R\$ 74,50	R\$ 67,80	R\$ 63,50	R\$ 63,50
99	O som do rugido da onça	Autoria: Micheliny Verunsch Editadora: Companhia das Letras Ano de publicação: (2021)	R\$ 88,70	R\$ 88,70	R\$ 79,90	R\$ 79,90
100	Olhos d'Água	Autoria: Conceição Evaristo Editadora: Pallas Ano de publicação: 2014	R\$ 56,80	R\$ 53,60	R\$ 43,20	R\$ 43,20
101	O Peso do Pássaro Morto	Autoria: Aline Bei Editadora: Nós Ano de publicação: 2018	R\$ 82,50	R\$ 74,50	R\$ 73,90	R\$ 73,90
102	A Vida Invisível de Eurídice Gusmão	Autoria: Martha Batalha Editadora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2016	R\$ 93,40	R\$ 87,70	R\$ 83,60	R\$ 83,60
103	Dias de abandono	Autoria: Elena Ferrante Editadora: Biblioteca Azul Ano de publicação: 2016	R\$ 82,40	R\$ 83,60	R\$ 73,90	R\$ 73,90
104	O olho mais azul	Autoria: Toni Morrison Editadora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2019	R\$ 92,50	R\$ 92,70	R\$ 87,50	R\$ 87,50
105	O Conto da Aia	Autoria: Margaret Atwood Editadora: Rocco Ano de publicação: 2017	R\$ 79,80	R\$ 78,40	R\$ 73,40	R\$ 73,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

106	A Hora da Estrela	Autoria: Clarice Lispector Editora: Rocco (2020) Ano de publicação: 1977 (Ed. José Olympio)	R\$ 52,60	R\$ 47,80	R\$ 43,50	R\$ 43,50
-----	-------------------	--	-----------	-----------	-----------	-----------

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	A Avó amarela - Autoria: Júlia Medeiros e Eliza Carareto; Editora: ÔZé Editora	UN	2	73,80	147,60
0002	Abaré - Autora: Graça Lima Editora: Paulus	UN	2	43,50	87,00
0003	A carta de Moussa - Autoria: RoserRimbau e RocíoAraya; Tradução: Nina Rizzi; Editora: Brinque- Book	UN	2	67,90	135,80
0004	A criança mais velha do mundo - Autoria: Marcelo Romagnoli e Camila Carrosine; Editora: Panda Books	UN	2	63,80	127,60
0005	A força da palmeira - Autoria:Anabella Lopez Editora: Pallas Mini	UN	2	78,40	156,80
0006	A Guerra - Autoria: José Jorge Letria e André Letria; Editora: Ameli	UN	2	104,00	208,00
0007	A Hora da Estrela - Autoria: Clarice Lispector Editora: Rocco (2020) Ano de publicação: 1977 (Ed. José Olympio)	UN	2	43,50	87,00
0008	Aldeias ,palavras e mundos indígenas - Autoria: Valéria Macedo e Mariana Massarani Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	67,80	135,60
0009	A Origem do Beija-Flor - Autoria: YaguarêYamã e Taísa Borges; Editora: Peirópolis	UN	2	73,50	147,00
0010	Aperte aqui - Autoria: TulletHerve Editora: Ática	UN	2	73,90	147,80
0011	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas - Autoria: Tiago Hakiy e Taísa Borges Editora: Panda Books	UN	2	63,90	127,80
0012	A quatro mãos - Autoria: Marilda Castanha; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	77,80	155,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0013	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no Planeta Terra - Autoria: Oliver Jeffers; Tradução: YukariFujimura; Editora: Salamandra	UN	2	83,90	167,80
0014	A raiva - Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Pequena Zahar	UN	2	83,50	167,00
0015	Asa de Papel - Autoria: Marcelo Xavier; Editora: Formato	UN	2	104,90	209,80
0016	A Travessia de Anatole - Autoria: Gilles Eduar; Editora: Ameli	UN	2	63,70	127,40
0017	A vaca que botou um ovo - Autoria: Andy Cutbill e Russell Ayto Editora: Salamandra	UN	2	78,60	157,20
0018	A viagem - Autoria: Francesca Sanna; Tradução: Fabrício Valério; Editora: V&R	UN	2	73,50	147,00
0019	A viagem dos elefantes - Autoria: Dipacho; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	UN	2	63,50	127,00
0020	A Vida Invisível de Eurídice Gusmão - Autoria: Martha Batalha Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2016	UN	2	83,60	167,20
0021	Balas mágicas - Autoria: HeenaBaek; Tradução: ARA Cultural; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	82,50	165,00
0022	Banho! - Autoria: Mariana Massarani; Editora: Global	UN	2	73,60	147,20
0023	Bárbaro - Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,50	147,00
0024	Bem Lá no Alto - Autoria: Susane Straber Tradução: Julia Bussius Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	64,20	128,40
0025	Boa noite, Bo - Autoria: KjerstiAnnesdatterSkomsvold e Mari Kanstand Tradução: Fernanda SarmatzAkesson Editora: Global	UN	2	83,50	167,00
0026	Bruxa, Bruxa, venha à minha festa - Autores: ArdenDruce e Pat Ludlow Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque-Book	UN	2	73,80	147,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0027	Cadê? - Autoria: Graça Lima; Editora: Nova Fronteira	UN	2	73,90	147,80
0028	Cena de rua - Autoria: Angela Lago; Editora: RHJ	UN	2	63,80	127,60
0029	Chão de barro - Autoria: Mario Vale Editora: RHJ	UN	2	63,50	127,00
0030	Como reconhecer um monstro - Autoria: Gustavo Roldán Tradução: Daniela Padilha Editora: Jujuba	UN	2	68,20	136,40
0031	Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela - Autoria: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch Tradução: Heloisa Jahn e DieterHeidemann Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,50	147,00
0032	Dia de chuva - Autoria: Ana Maria Machado e Nelson Cruz; Editora: Salamandra	UN	2	83,90	167,80
0033	Dias de abandono - Autoria: Elena Ferrante Editora: Biblioteca Azul Ano de publicação: 2016	UN	2	73,90	147,80
0034	Domingo - Autoria: Marcelo Tolentino; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,90	147,80
0035	Eloísa e os bichos - Autoria: Jairo Buitrago e Rafael Yockteng; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	UN	2	63,50	127,00
0036	Escola de chuva - Autoria: James Rumford; Editora: Brinque- Book	UN	2	73,50	147,00
0037	Este chapéu não é meu - Autoria: Jon Klassen Tradução: Monica Stahel Editora: WMF Martins Fontes	UN	2	93,50	187,00
0038	Este livro comeu meu cão - Autoria: Richard Byrne Editora: Panda Books	UN	2	73,50	147,00
0039	Eustáquio o Mágico Magnífico - Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	UN	2	73,40	146,80
0040	Falando Tupi - Autoria: Yaguarê Yamã e Geraldo Valério Editora: Pallas	UN	2	53,60	107,20
0041	Fevereiro - Autoria: Carol Fernandes; Editora: Caixote	UN	2	63,50	127,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0042	Fila de Sonhos - Autoria: Rita Sineiro, Laia Domènech e Adaptação: Ana Clara das Vestes Editora: Pingo de Luz	UN	2	83,90	167,80
0043	Guilherme Augusto Araújo Fernandes - Autoria: Mem Fox e Julie Vivas; Tradução: Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book	UN	2	72,50	145,00
0044	Indez - Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global Ano de publicação: Miguilim (1994)	UN	2	73,90	147,80
0045	Ismália - Autoria: Alphonsus de Guimaraens e Odilon Moraes; Editora: Sesi-SP (2018)	UN	2	63,50	127,00
0046	KaruTaru o pequeno pajé - Autoria: Yamã e Marilda Castanha; Editora: Edelbra	UN	2	68,70	137,40
0047	Kramp - Autoria: Maria José Ferrada Tradutor: Silvia Massimini Felix Editora: Moinhos Ano de publicação:(2020)	UN	2	63,50	127,00
0048	Leite do Peito - Autoria: Geni Guimarães Editora: Mazza Edições Ano de publicação: 2001	UN	2	63,50	127,00
0049	Menina Mandioca - Autoria: Rita Carelli e Luci Sacoleira; Editora: Pallas Mini	UN	2	73,50	147,00
0050	Migrantes - Autoria: Issa Watanabe; Editora: Solisluna	UN	2	83,90	167,80
0051	Mil e Uma Estrelas - Autoria: Marilda Castanha; Editora: SM Educação	UN	2	73,90	147,80
0052	Minha família Enauenê - Autoria: Rita Carelli e Anabella López Editora: FTD	UN	2	83,50	167,00
0053	Não confunda - Autoria: Eva Furnari; Editora: Moderna	UN	2	93,90	187,80
0054	Não vou dormir - Autoria: Chistiane Gribel e Orlando Pedroso Editora: Global	UN	2	77,80	155,60
0055	Nícolás - Autoria: Agnès Laroche e Stéphanie Augusseau; Tradução: Isabelle Gamine Rosana Mont'Alverne; Editora: Aletria	UN	2	83,50	167,00
0056	Obax - Autor(a): André Neves; Editora: Brinque-Book	UN	2	78,50	157,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0057	O Conto da Aia - Autoria: Margaret Atwood Editora: Rocco Ano de publicação: 2017	UN	2	73,40	146,80
0058	O lenço - Autoria: Patrícia Auerbach Editora: Brinque – Book	UN	2	73,50	147,00
0059	Olhos d'Água - Autoria: Conceição Evaristo Editora: Pallas Ano de publicação: 2014	UN	2	43,20	86,40
0060	Olívia - Autoria: Ian Falconer; Editora: Globinho	UN	2	52,80	105,60
0061	O livro da avó - Autoria: Luis Silva; Editora: Escrita Fina	UN	2	82,90	165,80
0062	O livro inclinado - Autoria: Peter Newell Editora: Ciranda Cultural	UN	2	43,50	87,00
0063	O Muro no Meio do Livro - Autoria: Jon Agee Tradução: José Juliana Freire Editora: Pequena Zahar	UN	2	82,40	164,80
0064	Onda - Autoria: Suzy Lee Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	77,60	155,20
0065	Onde vivem os monstros? - Autoria: Maurice Sendak; Tradução: Heloisa Jahn; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	83,90	167,80
0066	O olho mais azul - Autoria: Toni Morrison Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2019	UN	2	87,50	175,00
0067	O Passeio - Autoria: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	UN	2	73,50	147,00
0068	O pato, a morte e a tulipa - Autoria: Wolf Erlbruch; Tradução: José Marcos Macedo; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	72,90	145,80
0069	O Peso do Pássaro Morto - Autoria: Aline Bei Editora: Nós Ano de publicação: 2018	UN	2	73,90	147,80
0070	OPS - Autora: Marilda Castanha Editora: Jujuba Editora	UN	2	73,60	147,20
0071	O que tem aí? - Autoria: Rosinha Editora: Jujuba Editora	UN	2	73,90	147,80
0072	O que tem dentro da sua fralda? - Autoria: Guido van Genechten Tradutor: Vânia M.	UN	2	94,50	189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	A. de Lange Editora: Brinque-Book				
0073	Orie - Autoria: Lúcia Hiratsuka; Editora: Pequena Zahar	UN	2	82,90	165,80
0074	Orion e o escuro - Autoria: Emma Yarlett Editora: Globinho	UN	2	93,60	187,20
0075	O som do rugido da onça - Autoria:Micheliny Verunschk Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: (2021)	UN	2	79,90	159,80
0076	O sonho que brotou - Autoria: Renato Moriconi; Editora: DCL	UN	2	93,50	187,00
0077	Os pássaros - Autores: Germano Zullo e Albertine Editora: Editora 34	UN	2	73,90	147,80
0078	Os pombos - Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	72,90	145,80
0079	O Volume do Silêncio - Autoria: João AnzanelloCarrascoza Editora: Tordesilhas (2022) Ano de publicação: 2006 (Ed. Cosac Naify)	UN	2	84,20	168,40
0080	Pato! Coelho! - Autoria: Amy Krouse Rosenthal e Tom Lichtenheld; Tradução: Janice Florido; Editora: Nanabooks (2021)	UN	2	63,90	127,80
0081	Pedro e Lua - Autoria: Odilon Moraes Editora:Jujuba Editora	UN	2	73,50	147,00
0082	Pinóquio: O livro das pequenas verdades - Autoria: Alexandre Rampazo; Editora: Boitempo/Boitatá	UN	2	68,20	136,40
0083	Pode Pegar! - Autoria: Janaina Tokitaka; Editora: Boitempo/Boitatá	UN	2	63,80	127,60
0084	Quando a noite engoliu o dia - Autoria: Flávia Côrtes e Bruno Dante Editora: Cortez Editora	UN	2	57,80	115,60
0085	Quando isto vira aquilo - Autoria: Guto Lins Editora: Fio	UN	2	57,80	115,60
0086	Quem quer brincar comigo? - Autoria: Tino Freitas e Ivan Zigg Editora: Abacatte	UN	2	87,60	175,20
0087	Quero meu chapéu de volta - Autor: Jon Klassen Tradução: José Marcos Macedo	UN	2	73,80	147,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Editora:WMF Martins Fontes				
0088	Redondeza - Autoria: Daniel Munduruku e Roberta Asse; Editora: Criadeira livros	UN	2	63,50	127,00
0089	Roupa de Brincar - Autoria:Eliandro Rocha e Elma Fonseca Editora:Pulo do Gato	UN	2	73,90	147,80
0090	Se eu abrir esta porta agora... - Autoria: Alexandre Rampazo Editora: SESI-SP	UN	2	87,40	174,80
0091	Selma - Autoria: Jutta Bauer; Tradução: HediGnädinger; Editora: Ciranda na Escola (2023)	UN	2	58,90	117,80
0092	Sem fim - Autoria: Marilda Castanha Editora: Maralto Edições	UN	2	68,20	136,40
0093	Sete Patinhos na Lagoa - Autoria: Caio Riter e Laurent Cardon Editora: Biruta	UN	2	68,20	136,40
0094	Silêncio - Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Roquinho	UN	2	83,50	167,00
0095	Talvez você consiga - Autoria: ImogenFoxell e Anna Cunha; Editora: Pequena Zahar	UN	2	63,50	127,00
0096	Tanto, Tanto! - Autoria: TrishCooke e Helen Oxenbury; Tradução: Ruth Salles; Editora: Ática	UN	2	113,50	227,00
0097	Telefone sem fio - Autoria: Ilan Brenman e Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	83,50	167,00
0098	Tem um fantasma nesta casa - Autoria: Oliver Jeffers Tradução: YakariFujimura Editora: Moderna	UN	2	87,80	175,60
0099	Tom - Autor(a): André Neves; Editora: Projeto	UN	2	63,50	127,00
0100	Uma Planta muito faminta - Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,80	147,60
0101	Um Belo Lugar - Autoria: Alexandre Rampazo Editora:VR Editora	UN	2	63,50	127,00
0102	Um Chapeuzinho Vermelho - Autoria: MarjolaineLeray Tradução: Júlia Moritz Schwarcz Editora: Companhiadas	UN	2	67,90	135,80



	Letrinhas				
0103	Um curumim, uma canoa - Autoria: Yaguarê Yamã e Simone Matias; Editora: Zit	UN	2	52,90	105,80
0104	Um dia feliz - Autoria: Patrícia Santana e Carol Fernandes; Editora: Alegriô / Aletria	UN	2	73,50	147,00
0105	Uniforme - Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi Editora: Gato Leitor	UN	2	63,50	127,00
0106	Vermelho Amargo - Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global (2017) Ano de publicação: Cosac Naify (2011)	UN	2	77,80	155,60

Total Geral ==> 15.607,60

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga, de acordo com a seguinte dotação: Unidade 12 (Secretaria Municipal de Educação) – Sub-unidade 01 (Secretaria Municipal de Educação) – 12.122.003.2.0013 (Gestão da Secretaria de Educação) – 3.3.90.30 (Material de Consumo)

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. No município ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Fornecer o objeto da Ata de Registro de Preços obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais;

9.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os itens que compõem, descritos na tabela acima, conformes solicitação, da melhor forma a atender às necessidades do Município;

9.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;



9.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Ata, o fornecimento do produto será fiscalizado pelo Município, através de servidores designados para tal função de acordo com a respectiva Secretaria, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo e forma estipulados na Ata mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o produto em conformidade com suas necessidades durante o período da Ata;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do fornecimento do produto.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da DETENTORA DA ATA constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Fornecer o produto solicitado conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do produto, objeto da presente Licitação;
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- 12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.
- 12.7. Fornecer, com seus próprios recursos todos os produtos relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.
- 12.8. Fornecer, dentro dos prazos, o produto contratado de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;



12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento do produto, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no fornecimento do produto.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

12.13. Quanto à solicitação de fornecimento de **LIVROS DE LITERATURA INFANTIL**, a Detentora da Ata deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do produto:

- a. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela contratada.
- b. O armazenamento, o transporte e a distribuição até a entrega, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam a qualidade higiênico-sanitária.
- c. Os títulos devem ser entregues em perfeitas condições de uso e com impressão legível, não contendo rasgos, furos, mofo, umidades, entre outros.
- d. A empresa de realizar a entrega em embalagens adequadas no prazo previstos.

12.14. A Detentora da Ata responde por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Detentora da Ata com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. A Detentora da Ata será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. A Detentora da Ata será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

16. DO PAGAMENTO



- 16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata.
- 16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da Ata.
- 16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.
- 16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.
- 16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.6. Antes de cada pagamento Detentora da Ata, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.
- 16.7. Constatando-se a situação de irregularidade a Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora da Ata a ampla defesa.
- 16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Detentora da Ata não regularize sua situação fiscal.
- 16.10. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a Detentora da Ata inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Município.



16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em Ata.

17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

17.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

17.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



17.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III-pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III-alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



IV-decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI-atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX-não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III-repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV-atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI-Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº



14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13. A rescisão da Ata poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O produto será solicitado conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

18.2. O produto, objeto desta Licitação, deverá ser fornecido em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse **ANEXO I**;

18.3. O produto deverá ser executado a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

18.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

19.1. O objeto do contrato será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

19.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

19.1.3. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do produto constante na Ata será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

19.2. O objeto da Ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a mesma.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata.

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou na Ata.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do produto



constante na Ata, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A detentora obriga-se a fornecer o produto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preço/Nota de empenho.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

21.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



21.3.4. A Detentora da Ata será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Detentora da Ata estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.6.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

21.6.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.6.3. Dar causa à inexecução total da Ata;

21.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.6.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do produto sem motivo justificado;

21.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata;

21.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

21.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



21.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 21.6.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 21.6.1 a 21.6.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.6.2 a 21.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.6.8 a 21.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.7.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer do processo estão previstas nos anexos a este Aviso.

22. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

22.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



22.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

22.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

22.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

23.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

23.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

23.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

23.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



23.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

23.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 25.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

23.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 25.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

23.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 23.2 e no item 23.2.10, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

23.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

24.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

24.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

24.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

24.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



24.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

24.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

24.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

24.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 24.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

25.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

25.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

25.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

25.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



25.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 25.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

25.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

25.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

25.4.1. Por razão de interesse público;

25.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

25.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rita de Jacutinga – MG, 24 de junho de 2024.

Tatiana Rodrigues Lacerda
Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

Número do pregão/concorrência, etc:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação faz-se necessária para atender as prerrogativas do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, eo objeto, além de ser utilizado como recurso didático para aprendizagem dos alunos, servirá também como instrumento na formação dos professores da Educação Infantil do Município de Santa Rita de Jacutinga, que participarão durante todo ano letivo de 2024 das formações oferecidas pelo governo Federal em parceria com a União, os Estados e o Município.

O objeto de aquisição após utilização na formação, serão distribuídos nas salas de aula compondo o Cantinho de Leitura para o acesso imediato dos alunos, introduzindo uma proposta que muito contribuirá para incentivar atividades de leitura desde a educação infantil, bem como despertar diversas habilidades nas crianças, como a linguagem, a ampliação de vocabulário, a criatividade e a descoberta do mundo imaginário. Daí a relevância deste objeto para o desenvolvimento do projeto e para o presente referencial, pois através do cantinho de leitura é criado um ambiente propício para aumentar a imaginação e melhorar a atmosfera literária, promovendo maior interesse pela leitura.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Tatiana Rodrigues Lacerda Secretária Municipal de Educação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Requisitos Necessários

4.1.1. São requisitos necessários a contratação para aquisição, tais como:

4.1.2. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

4.1.3. Fidelidade aos títulos e autores solicitados no item 7;

4.1.4. Manter os livros em boa conservação, não contendo amassados, umidade e mofo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a contratação em tela foi utilizado o levantamento de preços por meio de pesquisa com fornecedores que segue em anexo.

5.2. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, fazendo com que o procedimento licitatório seja o mais adequado.

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	MENOR PREÇO
01	Selma	Autoria: Jutta Bauer Tradução: Hedi Gnädinger Editora: Ciranda na Escola (2023)	R\$ 63,20	R\$ 87,40	R\$ 58,90	R\$ 58,90
02	Asa de Papel	Autoria: Marcelo Xavier Editora: Formato	R\$ 108,90	R\$ 106,80	R\$ 104,90	R\$ 104,90
03	Não confunda	Autoria: Eva Furnari Editora: Moderna	R\$ 99,80	R\$ 97,80	R\$ 93,90	R\$ 93,90
04	Pato! Coelho!	Autoria: Amy Krouse Rosenthal e Tom Lichtenheld Tradução: Janice Florido Editora: Nanabooks (2021)	R\$ 88,60	R\$ 68,40	R\$ 63,90	R\$ 63,90
05	Migrantes	Autoria: Issa Watanabe Editora: Solisluna	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
06	A Guerra	Autoria: José	R\$ 112,30	R\$ 106,70	R\$ 104,00	R\$ 104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Jorge Letria e André Letria Editora: Ameli				
07	Flla de Sonhos	Autoria: Rita Sineiro, Laia Domènech e Adaptação: Ana Clara das Vestes Editora: Pingo de Luz	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
08	Os pombos	Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 72,90	R\$ 72,90
09	O pato, a morte e a tulipa	Autoria: Wolf Erlbruch Tradução: José Marcos Macedo Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 89,60	R\$ 72,90	R\$ 72,90
10	A Travessia de Anatole	Autoria: Gilles Eduar Editora: Ameli	R\$ 88,70	R\$ 72,50	R\$ 63,70	R\$ 63,70
11	A Origem do Beija-Flor	Autoria: Yaguarê Yamã e Taísa Borges Editora: Peirópolis	R\$ 88,70	R\$ 79,80	R\$ 73,50	R\$ 73,50
12	Ismália	Autoria: Alphonsus de Guimaraens e Odilon Moraes Editora: Sesi-SP (2018)	R\$ 88,70	R\$ 79,80	R\$ 63,50	R\$ 63,50
13	A Avó amarela	Autoria: Júlia Medeiros e Eliza Carareto Editora: ÔZé Editora	R\$ 88,70	R\$ 79,80	R\$ 73,80	R\$ 73,80
14	A criança mais velha do mundo	Autoria: Marcelo Romagnoli e Camila Carrosine Editora: Panda Books	R\$ 78,50	R\$ 68,70	R\$ 63,80	R\$ 63,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15	A quatro mãos	Autoria: Marilda Castanha Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 85,60	R\$ 82,50	R\$ 77,80	R\$ 77,80
16	A viagem dos elefantes	Autoria: Dipacho Tradução: Márcia Leite Editora: Pulo do Gato	R\$ 78,90	R\$ 72,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
17	Eloísa e os bichos	Autoria: Jairo Buitrago e Rafael Yockteng Tradução: Márcia Leite Editora: Pulo do Gato	R\$ 69,80	R\$ 72,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
18	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Autoria: Mem Fox e Julie Vivas Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque- Book	R\$ 78,50	R\$ 72,50	R\$ 73,80	R\$ 72,50
19	Orie	Autoria: Lúcia Hiratsuka Editora: Pequena Zahar	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 82,90	R\$ 82,90
20	O livro da avó	Autoria: Luis Silva Editora: Escrita Fina	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 82,90	R\$ 82,90
21	A viagem	Autoria: Francesca Sanna Tradução: Fabrício Valério Editora: V&R	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
22	Um dia feliz	Autoria: Patrícia Santana e Carol Fernandes Editora: Alegriô / Aletria	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
23	Fevereiro	Fevereiro Autoria: Carol Fernandes Editora: Caixote	R\$ 72,60	R\$ 74,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
24	Talvez você consiga	Autoria: Imogen Foxell e Anna Cunha	R\$ 72,60	R\$ 74,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Editora: Pequena Zahar				
25	Escola de chuva	Autoria: James Rumford Editora: Brinque-Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
26	Minha família Enauenê	Autoria: Rita Carelli e Anabella López Editora: FTD	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
27	Menina Mandioca	Autoria: Rita Carelli e Luci Sacoleira Editora: Pallas Mini	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
28	Onde vivem os monstros?	Autoria: Maurice Sendak Tradução: Heloisa Jahn Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
29	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no Planeta Terra	Autoria: Oliver Jeffers Tradução: Yukari Fujimura Editora: Salamandra	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
30	Não vou dormir	Autoria: Chistiane Gribel e Orlando Pedroso Editora: Global	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 77,80	R\$ 77,80
31	Dia de chuva	Autoria: Ana Maria Machado e Nelson Cruz Editora: Salamandra	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,90	R\$ 83,90
32	Pode Pegar!	Autoria: Janaina Tokitaka Editora: Boitempo/Boitatá	R\$ 74,50	R\$ 72,80	R\$ 63,80	R\$ 63,80
33	Cena de rua	Autoria: Angela Lago Editora: RHJ	R\$ 72,50	R\$ 72,80	R\$ 63,80	R\$ 63,80
34	Tom	Autor(a): André Neves Editora: Projeto	R\$ 88,70	R\$ 71,40	R\$ 63,50	R\$ 63,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

35	Olívia	Autoria: Ian Falconer Editora: Globinho	R\$ 65,30	R\$ 62,50	R\$ 52,80	R\$ 52,80
36	Nícolás	Autoria: AgnèsLaroche e StéphanieAugusse au Tradução: Isabelle Gamine Rosana Mont'Alverne Editora: Aletria	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
37	Pinóquio: O livro das pequenas verdades	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Boitempo/Boitatá	R\$ 88,70	R\$ 74,50	R\$ 68,20	R\$ 68,20
38	Balas mágicas	Autoria: HeenaBaek Tradução: ARA Cultural Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 82,50	R\$ 84,20	R\$ 82,50
39	Domingo	Autoria: Marcelo Tolentino Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
40	A carta de Moussa	Autoria: RoserRimbau e RocíoAraya Tradução: Nina Rizzi Editora: Brinque-Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 67,90	R\$ 67,90
41	Mil e Uma Estrelas	Autoria: Marilda Castanha Editora: SM Educação	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
42	Cadê?	Autoria: Graça Lima Editora: Nova Fronteira	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
43	Obax	Autor(a): André Neves Editora: Brinque-Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 78,50	R\$ 78,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

44	Tanto, Tanto!	Autoria: TrishCooke e Helen Oxenbury Tradução: Ruth Salles Editora: Ática	R\$ 128,90	R\$ 117,40	R\$ 113,50	R\$ 113,50
45	Redondeza	Autoria: Daniel Munduruku e Roberta Asse Editora: Criadeira livros	R\$ 73,50	R\$ 68,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
46	Um curumim, uma canoa	Autoria: YaguarêYamã e Simone Matias Editora: Zit	R\$ 63,50	R\$ 59,10	R\$ 52,90	R\$ 52,90
47	KaruTaru o pequeno pajé	Autoria: Yamã e Marilda Castanha Editora: Edelbra	R\$ 78,50	R\$ 87,40	R\$ 68,70	R\$ 68,70
48	O sonho que brotou	Autoria: Renato Moriconi Editora: DCL	R\$ 98,60	R\$ 97,50	R\$ 93,50	R\$ 93,50
49	Banho!	Autoria: Mariana Massarani Editora: Global	R\$ 85,60	R\$ 84,50	R\$ 73,60	R\$ 73,60
50	Boa noite, Bo	Autoria: KjerstiAnnesdatter Skomsvold e Mari Kanstand Tradução: Fernanda SarmatzAkesson Editora: Global	R\$ 88,70	R\$ 89,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
51	Quero meu chapéu de volta	Autor: Jon Klassen Tradução: José Marcos Macedo Editora: WMF Martins Fontes	R\$ 88,70	R\$ 76,80	R\$ 73,80	R\$ 73,80
52	Bruxa, Bruxa, venha minha festa à	Autores: ArdenDruce e Pat Ludlow Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque- Book	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 73,80	R\$ 73,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

53	Telefone sem fio	Autoria: Ilan Brenman e Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 83,50	R\$ 83,50
54	Como reconhecer um monstro	Autoria: Gustavo Roldán Tradução: Daniela Padilha Editora: Jujuba	R\$ 88,70	R\$ 72,50	R\$ 68,20	R\$ 68,20
55	Se eu abrir esta porta agora...	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: SESI-SP	R\$ 88,70	R\$ 87,40	R\$ 87,60	R\$ 87,40
56	Eustáquio o Mágico Magnífico	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	R\$ 88,70	R\$ 83,40	R\$ 73,40	R\$ 73,40
57	Este chapéu não é meu	Autoria: Jon Klassen Tradução: Monica Stahel Editora: WMF Martins Fontes	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 93,50	R\$ 93,50
58	Tem um fantasma nesta casa	Autoria: Oliver Jeffers Tradução: Yakari Fujimura Editora: Moderna	R\$ 88,70	R\$ 97,50	R\$ 87,80	R\$ 87,80
59	Este livro comeu meu cão	Autoria: Richard Byrne Editora: Panda Books	R\$ 88,70	R\$ 82,50	R\$ 73,50	R\$ 73,50
60	O lenço	Autoria: Patrícia Auerbach Editora: Brinque – Book	R\$ 88,70	R\$ 78,50	R\$ 73,50	R\$ 73,50
61	Bárbaro	Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 81,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
62	Sete Patinhos na neve	Autoria: Caio Riter e Laurent	R\$ 88,70	R\$ 78,50	R\$ 68,20	R\$ 68,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Lagoa	Cardon Editora: Biruta				
63	Chão de barro	Autoria: Mario Vale Editora: RHJ	R\$ 68,90	R\$ 72,70	R\$ 63,50	R\$ 63,50
64	OPS	Autora: Marilda Castanha Editora: Jujuba Editora	R\$ 88,70	R\$ 78,00	R\$ 73,60	R\$ 73,60
65	Abaré	Autora: Graça Lima Editora: Paulus	R\$ 88,70	R\$ 53,60	R\$ 43,50	R\$ 43,50
66	A força da palmeira	Autoria: Anabella Lopez Editora: Pallas Mini	R\$ 88,70	R\$ 86,30	R\$ 78,40	R\$ 78,40
67	O Muro no Meio do Livro	Autoria: Jon Agee Tradução: José Juliana Freire Editora: Pequena Zahar	R\$ 88,70	R\$ 82,40	R\$ 84,50	R\$ 82,40
68	Um Chapeuzinho Vermelho	Autoria: MarjolaineLeray Tradução: Júlia Moritz Schwarcz Editora: Companhiadas Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 73,60	R\$ 67,90	R\$ 67,90
69	Uma Planta muito faminta	Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 81,40	R\$ 73,80	R\$ 73,80
70	O que tem dentro da sua fralda?	Autoria: Guido van Genechten Tradutor: Vânia M. A. de Lange Editora: Brinque-Book	R\$ 99,70	R\$ 96,30	R\$ 94,50	R\$ 94,50
71	Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela	Autoria: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch Tradução: Heloisa Jahn e DieterHeidemann Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 82,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

72	O Passeio	Autoria: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	R\$ 88,70	R\$ 78,90	R\$ 73,50	R\$ 73,50
73	Pedro e Lua	Autoria: Odilon Moraes Editora: Jujuba Editora	R\$ 88,70	R\$ 77,40	R\$ 73,50	R\$ 73,50
74	Roupa de Brincar	Autoria: Eliandro Rocha e Elma Fonseca Editora: Pulo do Gato	R\$ 77,60	R\$ 82,70	R\$ 73,90	R\$ 73,90
75	Um Lugar Belo	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: VR Editora	R\$ 67,80	R\$ 78,90	R\$ 63,50	R\$ 63,50
76	Os pássaros	Autores: Germano Zullo e Albertine Editora: Editora 34	R\$ 77,40	R\$ 81,10	R\$ 73,90	R\$ 73,90
77	Bem Lá no Alto	Autoria: Susane Straber Tradução: Julia Bussius Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 64,90	R\$ 72,40	R\$ 64,20	R\$ 64,20
78	A raiva	Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Pequena Zahar	R\$ 88,90	R\$ 85,60	R\$ 83,50	R\$ 83,50
79	Uniforme	Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi Editora: Gato Leitor	R\$ 78,90	R\$ 74,20	R\$ 63,50	R\$ 63,50
80	Onda	Autoria: Suzy Lee Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 88,70	R\$ 83,50	R\$ 77,60	R\$ 77,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

81	Quando isto vira aquilo	Autoria: Guto Lins Editora: Fio	R\$ 68,70	R\$ 74,80	R\$ 57,80	R\$ 57,80
82	A vaca que botou um ovo	Autoria: Andy Cutbill e Russell Ayto Editora: Salamandra	R\$ 88,70	R\$ 82,50	R\$ 78,60	R\$ 78,60
83	O livro inclinado	Autoria: Peter Newell Editora: Ciranda Cultural	R\$ 49,80	R\$ 51,40	R\$ 43,50	R\$ 43,50
84	O que tem aí?	Autoria: Rosinha Editora: Jujuba Editora	R\$ 85,60	R\$ 78,40	R\$ 73,90	R\$ 73,90
85	Silêncio	Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Roquinho	R\$ 85,60	R\$ 85,60	R\$ 83,50	R\$ 83,50
86	Sem fim	Autoria: Marilda Castanha Editora: Maralto Edições	R\$ 78,90	R\$ 78,90	R\$ 68,20	R\$ 68,20
87	Orion e o escuro	Autoria: Emma Yarlett Editora: Globinho	R\$ 98,70	R\$ 97,50	R\$ 93,60	R\$ 93,60
88	Aperte aqui	Autoria: TulletHerve Editora: Ática	R\$ 87,50	R\$ 80,70	R\$ 73,90	R\$ 73,90
89	Quem quer brincar comigo?	Autoria: Tino Freitas e Ivan Zigg Editora: Abacatte	R\$ 98,50	R\$ 87,60	R\$ 94,20	R\$ 87,60
90	Quando a noite engoliu o dia	Autoria: Flávia Côrtes e Bruno Dante Editora: Cortez Editora	R\$ 66,30	R\$ 67,40	R\$ 57,80	R\$ 57,80
91	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	Autoria: Tiago Hakiy e Taísa Borges Editora: Panda Books	R\$ 69,80	R\$ 67,40	R\$ 63,90	R\$ 63,90
92	Falando Tupi	Autoria: YaguarêYamã e Geraldo Valério	R\$ 57,80	R\$ 58,70	R\$ 53,60	R\$ 53,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Editora: Pallas				
93	Aldeias, palavras e mundos indígenas	Autoria: Valéria Macedo e Mariana Massarani Editora: Companhia das Letrinhas	R\$ 75,40	R\$ 73,50	R\$ 67,80	R\$ 67,80
94	O Volume do Silêncio	Autoria: João Anzanello Carrascosa Editora: Tordesilhas (2022) Ano de publicação: 2006 (Ed. Cosac Naify)	R\$ 92,60	R\$ 86,30	R\$ 84,20	R\$ 84,20
95	Leite do Peito	Autoria: Geni Guimarães Editora: Mazza Edições Ano de publicação: 2001	R\$ 67,80	R\$ 68,70	R\$ 63,50	R\$ 63,50
96	Indez	Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global Ano de publicação: Miguilim (1994)	R\$ 78,80	R\$ 78,50	R\$ 73,90	R\$ 73,90
97	Vermelho Amargo	Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global (2017) Ano de publicação: Cosac Naify (2011)	R\$ 82,80	R\$ 81,40	R\$ 77,80	R\$ 77,80
98	Kramp	Autoria: Maria José Ferrada Tradutor: Silvia Massimini Felix Editora: Moinhos Ano de	R\$ 74,50	R\$ 67,80	R\$ 63,50	R\$ 63,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		publicação:(2020)				
99	O som do rugido da onça	Autoria: Micheliny Verunschik Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: (2021)	R\$ 88,70	R\$ 88,70	R\$ 79,90	R\$ 79,90
100	Olhos d'Água	Autoria: Conceição Evaristo Editora: Pallas Ano de publicação: 2014	R\$ 56,80	R\$ 53,60	R\$ 43,20	R\$ 43,20
101	O Peso do Pássaro Morto	Autoria: Aline Bei Editora: Nós Ano de publicação: 2018	R\$ 82,50	R\$ 74,50	R\$ 73,90	R\$ 73,90
102	A Vida Invisível de Eurídice Gusmão	Autoria: Martha Batalha Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2016	R\$ 93,40	R\$ 87,70	R\$ 83,60	R\$ 83,60
103	Dias de abandono	Autoria: Elena Ferrante Editora: Biblioteca Azul Ano de publicação: 2016	R\$ 82,40	R\$ 83,60	R\$ 73,90	R\$ 73,90
104	O olho mais azul	Autoria: Toni Morrison Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2019	R\$ 92,50	R\$ 92,70	R\$ 87,50	R\$ 87,50
105	O Conto da Aia	Autoria: Margaret Atwood Editora: Rocco Ano de publicação: 2017	R\$ 79,80	R\$ 78,40	R\$ 73,40	R\$ 73,40
106	A Hora da	Autoria: Clarice	R\$ 52,60	R\$ 47,80	R\$ 43,50	R\$ 43,50



	Estrela	Lispector Editora: Rocco (2020) Ano de publicação: 1977 (Ed. José Olympio)				
--	---------	--	--	--	--	--

6-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo deverá obedecer ao minudenciado nos Estudos Preliminares e abrangere aquisição de **LIVROS DE LITERATURA INFANTIL** para a Rede Municipal de Educação, conforme demanda.

7 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1 a Solicitação dos **LIVROS DE LITERATURA INFANTIL** servirão para atender a demanda de professores inscritos no Programa LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI), e abastecer os Cantinhos de Leitura ofertados às Escolas através do Governo Federal em parceria com a União, os Estados e o Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

ITEM	TÍTULO	Descrição	QUANTIDADE
1	A Avó amarela	- Autoria: Júlia Medeiros e Eliza Carareto; Editora: ÔZé Editora	02 unidades
2	Abaré	- Autora: Graça Lima Editora: Paulus	02 unidades
3	A carta de Moussa	- Autoria: Roser Rimbau e Rocío Araya; Tradução: Nina Rizzi; Editora: Brinque- Book	02 unidades
4	A criança mais velha do mundo	- Autoria: Marcelo Romagnoli e Camila Carrosine; Editora: Panda Books	02 unidades
5	A força da palmeira	- Autoria: Anabella Lopez Editora: Pallas Mini	02 unidades
6	A Guerra	- Autoria: José Jorge Letria e André Letria; Editora: Ameli	02 unidades
7	A Hora da Estrela	- Autoria: Clarice Lispector Editora: Rocco (2020) Ano de publicação: 1977 (Ed. José Olympio)	02 unidades
8	Aldeias ,palavras e mundos indígenas	- Autoria: Valéria Macedo e Mariana Massarani Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
9	A Origem do Beija-Flor	- Autoria: Yaguarê Yamã e Taísa Borges; Editora: Peirópolis	02 unidades
10	Aperte aqui	- Autoria: Tullet Herve Editora: Ática	02 unidades
11	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	- Autoria: Tiago Hakiy e Taísa Borges Editora: Panda Books	02 unidades
12	A quatro mãos	- Autoria: Marilda Castanha; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

13	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no Planeta Terra	- Autoria: Oliver Jeffers; Tradução: YukariFujimura; Editora: Salamandra	02 unidades
14	A raiva	- Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Pequena Zahar	02 unidades
15	Asa de Papel	- Autoria: Marcelo Xavier; Editora: Formato	02 unidades
16	A Travessia de Anatole	- Autoria: Gilles Eduar; Editora: Ameli	02 unidades
17	A vaca que botou um ovo	- Autoria: Andy Cutbill e Russell Ayto Editora: Salamandra	02 unidades
18	A viagem	- Autoria: Francesca Sanna; Tradução: Fabrício Valério; Editora: V&R	02 unidades
19	A viagem dos elefantes	- Autoria: Dipacho; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	02 unidades
20	A Vida Invisível de Eurídice Gusmão	- Autoria: Martha Batalha Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2016	02 unidades
21	Balas mágicas	- Autoria: HeenaBaek; Tradução: ARA Cultural; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
22	Banho!	- Autoria: Mariana Massarani; Editora: Global	02 unidades
23	Bárbaro	- Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
24	Bem Lá no Alto	- Autoria: Susane Straber Tradução: Julia Bussius Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
25	Boa noite, Bo	- Autoria: KjerstiAnnesdatterSkomsvold e Mari Kanstand Tradução: Fernanda SarmatzAkesson Editora: Global	02 unidades
26	Bruxa, Bruxa, venha à minha festa	- Autores: ArdenDruce e Pat Ludlow Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque-Book	02 unidades
27	Cadê?	- Autoria: Graça Lima; Editora: Nova Fronteira	02 unidades
28	Cena de rua	- Autoria: Angela Lago; Editora: RHJ	02 unidades
29	Chão de barro	- Autoria: Mario Vale Editora: RHJ	02 unidades
30	Como reconhecer um monstro	- Autoria: Gustavo Roldán Tradução: Daniela Padilha Editora: Jujuba	02 unidades
31	Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela	- Autoria: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch Tradução: Heloisa Jahn e DieterHeidemann Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
32	Dia de chuva	- Autoria: Ana Maria Machado e 72,80Nelson Cruz; Editora: Salamandra	02 unidades
33	Dias de abandono	- Autoria: Elena Ferrante Editora: Biblioteca Azul Ano de publicação: 2016	02 unidades
34	Domingo	- Autoria: Marcelo Tolentino; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
35	Eloísa e os bichos	- Autoria: Jairo Buitragoe RafaelYockteng; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	02 unidades
36	Escola de chuva	- Autoria: James Rumford; Editora: Brinque- Book	02 unidades
37	Este chapéu não é meu	- Autoria: Jon Klassen Tradução: Monica Stahel Editora: WMF Martins Fontes	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

38	Este livro comeu meu cão	- Autoria: Richard Byrne Editora: Panda Books	02 unidades
39	Eustáquio o Mágico Magnífico	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora:Gato Leitor	02 unidades
40	Falando Tupi	- Autoria: Yaguarê Yamã e Geraldo Valério Editora: Pallas	02 unidades
41	Fevereiro	- Autoria: Carol Fernandes; Editora: Caixote	02 unidades
42	Fila de Sonhos	- Autoria: Rita Sineiro, Laia Domènech e Adaptação: Ana Clara das Vestes Editora: Pingo de Luz	02 unidades
43	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	- Autoria: Mem Fox e Julie Vivas; Tradução: Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book	02 unidades
44	Indez	- Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global Ano de publicação: Miguilim (1994)	02 unidades
45	Ismália	- Autoria: Alphonsus de Guimaraens e Odilon Moraes; Editora: Sesi-SP (2018)	02 unidades
46	KaruTaru o pequeno pajé	- Autoria: Yamã e Marilda Castanha; Editora: Edelbra	02 unidades
47	Kramp	- Autoria: Maria José Ferrada Tradutor: Silvia Massimini Felix Editora: Moinhos Ano de publicação:(2020)	02 unidades
48	Leite do Peito	- Autoria: Geni Guimarães Editora: Mazza Edições Ano de publicação: 2001	02 unidades
49	Menina Mandioca	- Autoria: Rita Carelli e Luci Sacoleira; Editora: Pallas Mini	02 unidades
50	Migrantes	- Autoria: Issa Watanabe; Editora: Solisluna	02 unidades
51	Mil e Uma Estrelas	- Autoria: Marilda Castanha; Editora: SM Educação	02 unidades
52	Minha família Enauenê	- Autoria: Rita Carelli e Anabella López Editora: FTD	02 unidades
53	Não confunda	- Autoria: Eva Furnari; Editora: Moderna	02 unidades
54	Não vou dormir	- Autoria: Chistiane Gribel e Orlando Pedroso Editora: Global	02 unidades
55	Nícolás	- Autoria: Agnès Laroche e Stéphanie Augusseau; Tradução: Isabelle Gamine Rosana Mont'Alverne; Editora: Aletria	02 unidades
56	Obax	- Autor(a): André Neves; Editora: Brinque-Book	02 unidades
57	O Conto da Aia	- Autoria: Margaret Atwood Editora: Rocco Ano de publicação: 2017	02 unidades
58	O lenço	- Autoria: Patrícia Auerbach Editora: Brinque – Book	02 unidades
59	Olhos d'Água	- Autoria: Conceição Evaristo Editora: Pallas Ano de publicação: 2014	02 unidades
60	Olívia	- Autoria: Ian Falconer; Editora: Globinho	02 unidades
61	O livro da avó	- Autoria: Luis Silva; Editora: Escrita Fina	02 unidades
62	O livro inclinado	- Autoria: Peter Newell Editora: Ciranda Cultural	02 unidades
63	O Muro no Meio do Livro	- Autoria: Jon Agee Tradução: José Juliana Freire Editora: Pequena Zahar	02 unidades
64	Onda	- Autoria: Suzy Lee Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
65	Onde vivem os monstros?	- Autoria: Maurice Sendak; Tradução: Heloisa Jahn; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
66	O olho mais azul	- Autoria:Toni Morrison Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2019	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

67	O Passeio	- Autoria: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	02 unidades
68	O pato, a morte e a tulipa	- Autoria: Wolf Erlbruch; Tradução: José Marcos Macedo; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
69	O Peso do Pássaro Morto	- Autoria: Aline Bei Editora: Nós Ano de publicação: 2018	02 unidades
70	OPS	- Autora: Marilda Castanha Editora: Jujuba Editora	02 unidades
71	O que tem aí?	- Autoria: Rosinha Editora: Jujuba Editora	02 unidades
72	O que tem dentro da sua fralda?	- Autoria: Guido van Genechten Tradutor: Vânia M. A. de Lange Editora: Brinque-Book	02 unidades
73	Orie	- Autoria: Lúcia Hiratsuka; Editora: Pequena Zahar	02 unidades
74	Orion e o escuro	- Autoria: Emma Yarlett Editora: Globinho	02 unidades
75	O som do rugido da onça	- Autoria: Micheliny Verunsch Editoria: Companhia das Letras Ano de publicação: (2021)	02 unidades
76	O sonho que brotou	- Autoria: Renato Moriconi; Editora: DCL	02 unidades
77	Os pássaros	- Autores: Germano Zullo e Albertine Editora: Editora 34	02 unidades
78	Os pombos	- Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo; Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
79	O Volume do Silêncio	- Autoria: João Anzanello Carraschoa Editora: Tordesilhas (2022) Ano de publicação: 2006 (Ed. Cosac Naify)	02 unidades
80	Pato! Coelho!	- Autoria: Amy Krouse Rosenthal e Tom Lichtenheld; Tradução: Janice Florido; Editora: Nanabooks (2021)	02 unidades
81	Pedro e Lua	- Autoria: Odilon Moraes Editora: Jujuba Editora	02 unidades
82	Pinóquio	: O livro das pequenas verdades - Autoria: Alexandre Rampazo; Editora: Boitempo/Boitatá	02 unidades
83	Pode Pegar!	- Autoria: Janaina Tokitaka; Editora: Boitempo/Boitatá	02 unidades
84	Quando a noite engoliu o dia	- Autoria: Flávia Côrtes e Bruno Dante Editora: Cortez Editora	02 unidades
85	Quando isto vira aquilo	- Autoria: Guto Lins Editora: Fio	02 unidades
86	Quem quer brincar comigo?	- Autoria: Tino Freitas e Ivan Zigg Editora: Abacatte	02 unidades
87	Quero meu chapéu de volta	- Autor: Jon Klassen Tradução: José Marcos Macedo Editora: WMF Martins Fontes	02 unidades
88	Redondeza	- Autoria: Daniel Munduruku e Roberta Asse; Editora: Criadeira livros	02 unidades
89	Roupa de Brincar	- Autoria: Eliandro Rocha e Elma Fonseca Editora: Pulo do Gato	02 unidades
90	Se eu abrir esta porta agora...	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora: SESI-SP	02 unidades
91	Selma	- Autoria: Jutta Bauer; Tradução: Hedi Gnädinger; Editora: Ciranda na Escola (2023)	02 unidades
92	Sem fim	- Autoria: Marilda Castanha Editora: Maralto Edições	02 unidades
93	Sete Patinhos na Lagoa	- Autoria: Caio Riter e Laurent Cardon Editora: Biruta	02 unidades
94	Silêncio	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Roquinho	02 unidades
95	Talvez você consiga	- Autoria: Imogen Foxell e Anna Cunha; Editora: Pequena Zahar	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

96	Tanto, Tanto!	- Autoria: TrishCooke e Helen Oxenbury; Tradução: Ruth Salles; Editora: Ática	02 unidades
97	Telefone sem fio	- Autoria: Ilan Brenman e Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
98	Tem um fantasma nesta casa	- Autoria: Oliver Jeffers Tradução: YakariFujimura Editora: Moderna	02 unidades
99	Tom	- Autor(a): André Neves; Editora: Projeto	02 unidades
100	Uma Planta muito faminta	- Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	02 unidades
101	Um Belo Lugar	- Autoria: Alexandre Rampazo Editora:VR Editora	02 unidades
102	Um Chapeuzinho Vermelho	- Autoria: MarjolaineLeray Tradução: Júlia Moritz Schwarcz Editora: Companhiadas Letrinhas	02 unidades
103	Um curumim, uma canoa	- Autoria: YaguarêYamã e Simone Matias; Editora: Zit	02 unidades
104	Um dia feliz	- Autoria: Patrícia Santana e Carol Fernandes; Editora: Alegriô / Aletria	02 unidades
105	Uniforme	- Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi Editora:Gato Leitor	02 unidades
106	Vermelho Amargo	- Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global (2017) Ano de publicação: Cosac Naify (2011)	02 unidades

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Menor Valor	Vir. Tot.
0001	A Avó amarela - Autoria: Júlia Medeiros e Eliza Carareto; Editora: ÔZé Editora	UN	2	73,80	147,60
0002	Abaré - Autora: Graça Lima Editora: Paulus	UN	2	43,50	87,00
0003	A carta de Moussa - Autoria: RoserRimbau e RocíoAraya; Tradução: Nina Rizzi; Editora: Brinque- Book	UN	2	67,90	135,80
0004	A criança mais velha do mundo - Autoria: Marcelo Romagnoli e Camila Carrosine; Editora: Panda Books	UN	2	63,80	127,60
0005	A força da palmeira - Autoria:Anabella Lopez Editora: Pallas Mini	UN	2	78,40	156,80
0006	A Guerra - Autoria: José Jorge Letria e André Letria; Editora: Ameli	UN	2	104,00	208,00
0007	A Hora da Estrela - Autoria: Clarice Lispector Editora: Rocco (2020) Ano de	UN	2	43,50	87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	publicação: 1977 (Ed. José Olympio)				
0008	Aldeias ,palavras e mundos indígenas - Autoria: Valéria Macedo e Mariana Massarani Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	67,80	135,60
0009	A Origem do Beija-Flor - Autoria: YaguarêYamã e Taísa Borges; Editora: Peirópolis	UN	2	73,50	147,00
0010	Aperte aqui - Autoria: TulletHerve Editora: Ática	UN	2	73,90	147,80
0011	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas - Autoria: Tiago Hakiy e Taísa Borges Editora: Panda Books	UN	2	63,90	127,80
0012	A quatro mãos - Autoria: Marilda Castanha; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	77,80	155,60
0013	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no Planeta Terra - Autoria: Oliver Jeffers; Tradução: YukariFujimura; Editora: Salamandra	UN	2	83,90	167,80
0014	A raiva - Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Pequena Zahar	UN	2	83,50	167,00
0015	Asa de Papel - Autoria: Marcelo Xavier; Editora: Formato	UN	2	104,90	209,80
0016	A Travessia de Anatole - Autoria: Gilles Eduar; Editora: Ameli	UN	2	63,70	127,40
0017	A vaca que botou um ovo - Autoria: Andy Cutbill e Russell Ayto Editora: Salamandra	UN	2	78,60	157,20
0018	A viagem - Autoria: Francesca Sanna; Tradução: Fabrício Valério; Editora: V&R	UN	2	73,50	147,00
0019	A viagem dos elefantes - Autoria: Dipacho; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	UN	2	63,50	127,00
0020	A Vida Invisível de Eurídice Gusmão - Autoria: Martha Batalha Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2016	UN	2	83,60	167,20
0021	Balas mágicas - Autoria: HeenaBaek; Tradução: ARA Cultural; Editora:	UN	2	82,50	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Companhia das Letrinhas				
0022	Banho! - Autoria: Mariana Massarani; Editora: Global	UN	2	73,60	147,20
0023	Bárbaro - Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,50	147,00
0024	Bem Lá no Alto - Autoria: Susane Straber Tradução: Julia Bussius Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	64,20	128,40
0025	Boa noite, Bo - Autoria: KjerstiAnnesdatterSkomsvold e Mari Kanstand Tradução: Fernanda SarmatzAkesson Editora: Global	UN	2	83,50	167,00
0026	Bruxa, Bruxa, venha à minha festa - Autores: ArdenDruce e Pat Ludlow Tradução: Gilda de Aquino Editora: Brinque-Book	UN	2	73,80	147,60
0027	Cadê? - Autoria: Graça Lima; Editora: Nova Fronteira	UN	2	73,90	147,80
0028	Cena de rua - Autoria: Angela Lago; Editora: RHJ	UN	2	63,80	127,60
0029	Chão de barro - Autoria: Mario Vale Editora: RHJ	UN	2	63,50	127,00
0030	Como reconhecer um monstro - Autoria: Gustavo Roldán Tradução: Daniela Padilha Editora: Jujuba	UN	2	68,20	136,40
0031	Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela - Autoria: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch Tradução: Heloisa Jahn e DieterHeidemann Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,50	147,00
0032	Dia de chuva - Autoria: Ana Maria Machado e 72,80Nelson Cruz; Editora: Salamandra	UN	2	83,90	167,80
0033	Dias de abandono - Autoria: Elena Ferrante Editora: Biblioteca Azul Ano de publicação: 2016	UN	2	73,90	147,80
0034	Domingo - Autoria: Marcelo Tolentino; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,90	147,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0035	Eloísa e os bichos - Autoria: Jairo Buitrago e Rafael Yockteng; Tradução: Márcia Leite; Editora: Pulo do Gato	UN	2	63,50	127,00
0036	Escola de chuva - Autoria: James Rumford; Editora: Brinque- Book	UN	2	73,50	147,00
0037	Este chapéu não é meu - Autoria: Jon Klassen Tradução: Monica Stahel Editora: WMF Martins Fontes	UN	2	93,50	187,00
0038	Este livro comeu meu cão - Autoria: Richard Byrne Editora: Panda Books	UN	2	73,50	147,00
0039	Eustáquio o Mágico Magnífico - Autoria: Alexandre Rampazo Editora:Gato Leitor	UN	2	73,40	146,80
0040	Falando Tupi - Autoria: Yaguarê Yamã e Geraldo Valério Editora: Pallas	UN	2	53,60	107,20
0041	Fevereiro - Autoria: Carol Fernandes; Editora: Caixote	UN	2	63,50	127,00
0042	Fila de Sonhos - Autoria: Rita Sineiro, Laia Domènech e Adaptação: Ana Clara das Vestes Editora: Pingo de Luz	UN	2	83,90	167,80
0043	Guilherme Augusto Araújo Fernandes - Autoria: Mem Fox e Julie Vivas; Tradução: Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book	UN	2	72,50	145,00
0044	Indez - Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global Ano de publicação: Miguilim (1994)	UN	2	73,90	147,80
0045	Ismália - Autoria: Alphonsus de Guimaraens e Odilon Moraes; Editora: Sesi-SP (2018)	UN	2	63,50	127,00
0046	KaruTaru o pequeno pajé - Autoria: Yamã e Marilda Castanha; Editora: Edelbra	UN	2	68,70	137,40
0047	Kramp - Autoria: Maria José Ferrada Tradutor: Silvia Massimini Felix Editora: Moinhos Ano de publicação:(2020)	UN	2	63,50	127,00
0048	Leite do Peito - Autoria: Geni Guimarães Editora: Mazza Edições Ano de publicação: 2001	UN	2	63,50	127,00
0049	Menina Mandioca - Autoria: Rita Carelli e Luci Sacoleira; Editora: Pallas Mini	UN	2	73,50	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0050	Migrantes - Autoria: Issa Watanabe; Editora: Solisluna	UN	2	83,90	167,80
0051	Mil e Uma Estrelas - Autoria: Marilda Castanha; Editora: SM Educação	UN	2	73,90	147,80
0052	Minha família Enauenê - Autoria: Rita Carelli e Anabella López Editora: FTD	UN	2	83,50	167,00
0053	Não confunda - Autoria: Eva Furnari; Editora: Moderna	UN	2	93,90	187,80
0054	Não vou dormir - Autoria: ChistianeGribel e Orlando Pedroso Editora: Global	UN	2	77,80	155,60
0055	Nícolás - Autoria: AgnèsLaroche e StéphanieAugusseau; Tradução: Isabelle Gamine Rosana Mont'Alverne; Editora: Aletria	UN	2	83,50	167,00
0056	Obax - Autor(a): André Neves; Editora: Brinque-Book	UN	2	78,50	157,00
0057	O Conto da Aia - Autoria: Margaret Atwood Editora: Rocco Ano de publicação: 2017	UN	2	73,40	146,80
0058	O lenço - Autoria: Patrícia Auerbach Editora: Brinque – Book	UN	2	73,50	147,00
0059	Olhos d'Água - Autoria: Conceição Evaristo Editora: Pallas Ano de publicação: 2014	UN	2	43,20	86,40
0060	Olívia - Autoria: Ian Falconer; Editora: Globinho	UN	2	52,80	105,60
0061	O livro da avó - Autoria: Luis Silva; Editora: Escrita Fina	UN	2	82,90	165,80
0062	O livro inclinado - Autoria: Peter Newell Editora: Ciranda Cultural	UN	2	43,50	87,00
0063	O Muro no Meio do Livro - Autoria: Jon Agee Tradução: José Juliana Freire Editora: Pequena Zahar	UN	2	82,40	164,80
0064	Onda - Autoria: Suzy Lee Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	77,60	155,20
0065	Onde vivem os monstros? - Autoria: Maurice Sendak; Tradução: Heloisa Jahn; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	83,90	167,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0066	O olho mais azul - Autoria:Toni Morrison Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: 2019	UN	2	87,50	175,00
0067	O Passeio - Autoria: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo Editora: Gato Leitor	UN	2	73,50	147,00
0068	O pato, a morte e a tulipa - Autoria: Wolf Erlbruch; Tradução: José Marcos Macedo; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	72,90	145,80
0069	O Peso do Pássaro Morto - Autoria: Aline Bei Editora: Nós Ano de publicação: 2018	UN	2	73,90	147,80
0070	OPS - Autora: Marilda Castanha Editora: Jujuba Editora	UN	2	73,60	147,20
0071	O que tem aí? - Autoria: Rosinha Editora: Jujuba Editora	UN	2	73,90	147,80
0072	O que tem dentro da sua fralda? - Autoria: Guido van Genechten Tradutor: Vânia M. A. de Lange Editora: Brinque-Book	UN	2	94,50	189,00
0073	Orie - Autoria: Lúcia Hiratsuka; Editora: Pequena Zahar	UN	2	82,90	165,80
0074	Orion e o escuro - Autoria: Emma Yarlett Editora: Globinho	UN	2	93,60	187,20
0075	O som do rugido da onça - Autoria:Micheliny Verunschck Editora: Companhia das Letras Ano de publicação: (2021)	UN	2	79,90	159,80
0076	O sonho que brotou - Autoria: Renato Moriconi; Editora: DCL	UN	2	93,50	187,00
0077	Os pássaros - Autores: Germano Zullo e Albertine Editora: Editora 34	UN	2	73,90	147,80
0078	Os pombos - Autoria: Blandina Franco e José Carlos Lollo; Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	72,90	145,80
0079	O Volume do Silêncio - Autoria: João AnzanelloCarrascoza Editora: Tordesilhas (2022) Ano de publicação: 2006 (Ed. Cosac Naify)	UN	2	84,20	168,40
0080	Pato! Coelho! - Autoria: Amy Krouse Rosenthal e Tom Lichtenheld; Tradução: Janice Florido; Editora: Nanabooks (2021)	UN	2	63,90	127,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0081	Pedro e Lua - Autoria: Odilon Moraes Editora:Jujuba Editora	UN	2	73,50	147,00
0082	Pinóquio: O livro das pequenas verdades - Autoria: Alexandre Rampazo; Editora: Boitempo/Boitatá	UN	2	68,20	136,40
0083	Pode Pegar! - Autoria: Janaina Tokitaka; Editora: Boitempo/Boitatá	UN	2	63,80	127,60
0084	Quando a noite engoliu o dia - Autoria: Flávia Côrtes e Bruno Dante Editora: Cortez Editora	UN	2	57,80	115,60
0085	Quando isto vira aquilo - Autoria: Guto Lins Editora: Fio	UN	2	57,80	115,60
0086	Quem quer brincar comigo? - Autoria: Tino Freitas e Ivan Zigg Editora: Abacatte	UN	2	87,60	175,20
0087	Quero meu chapéu de volta - Autor: Jon Klassen Tradução: José Marcos Macedo Editora:WMF Martins Fontes	UN	2	73,80	147,60
0088	Redondeza - Autoria: Daniel Munduruku e Roberta Asse; Editora: Criadeira livros	UN	2	63,50	127,00
0089	Roupa de Brincar - Autoria:Eliandro Rocha e Elma Fonseca Editora:Pulo do Gato	UN	2	73,90	147,80
0090	Se eu abrir esta porta agora... - Autoria: Alexandre Rampazo Editora: SESI-SP	UN	2	87,40	174,80
0091	Selma - Autoria: Jutta Bauer; Tradução: HediGnädinger; Editora: Ciranda na Escola (2023)	UN	2	58,90	117,80
0092	Sem fim - Autoria: Marilda Castanha Editora: Maralto Edições	UN	2	68,20	136,40
0093	Sete Patinhos na Lagoa - Autoria: Caio Riter e Laurent Cardon Editora: Biruta	UN	2	68,20	136,40
0094	Silêncio - Autoria: Alexandre Rampazo Editora: Roquinho	UN	2	83,50	167,00
0095	Talvez você consiga - Autoria: ImogenFoxell e Anna Cunha; Editora: Pequena Zahar	UN	2	63,50	127,00
0096	Tanto, Tanto! - Autoria: TrishCooke e Helen Oxenbury; Tradução: Ruth Salles; Editora: Ática	UN	2	113,50	227,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0097	Telefone sem fio - Autoria: Ilan Brenman e Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	83,50	167,00
0098	Tem um fantasma nesta casa - Autoria: Oliver Jeffers Tradução: YakariFujimura Editora: Moderna	UN	2	87,80	175,60
0099	Tom - Autor(a): André Neves; Editora: Projeto	UN	2	63,50	127,00
0100	Uma Planta muito faminta - Autoria: Renato Moriconi Editora: Companhia das Letrinhas	UN	2	73,80	147,60
0101	Um Belo Lugar - Autoria: Alexandre Rampazo Editora:VR Editora	UN	2	63,50	127,00
0102	Um Chapeuzinho Vermelho - Autoria: MarjolaineLeray Tradução: Júlia Moritz Schwarcz Editora: Companhiadas Letrinhas	UN	2	67,90	135,80
0103	Um curumim, uma canoa - Autoria: YaguarêYamã e Simone Matias; Editora: Zit	UN	2	52,90	105,80
0104	Um dia feliz - Autoria: Patrícia Santana e Carol Fernandes; Editora: Alegriô / Aletria	UN	2	73,50	147,00
0105	Uniforme - Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi Editora:Gato Leitor	UN	2	63,50	127,00
0106	Vermelho Amargo - Autoria: Bartolomeu Campos de Queirós Editora: Global (2017) Ano de publicação: Cosac Naify (2011)	UN	2	77,80	155,60

Total Geral ==> 15.607,60

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista à Súmula 247 do TCU, os **LIVROS DE LITERATURA INFANTIL** foram atribuídos por itens, objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala".

Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de



obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10. Para esta solução não há contratação que guardam dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratação futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. No Município de Santa Rita de Jacutinga, ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a aquisição de **LIVROS DE LITERATURA INFANTIL** a Secretaria Municipal de Educação tem o objetivo de:

- a. Fornecer material pedagógico para a formação dos professores no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil;
- b. Melhorar a qualidade da educação do Município;
- c. Elevar o índice de desenvolvimento da Educação Básica.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não será necessária a dotação de medida para essa contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de produção de papel, bem como o transporte dos livros, causam impactos ambientais significativos, especialmente se os livros forem impressos longe de onde são destinados. Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

adotadas, como a aquisição de livros de empresas sustentáveis e a conscientização dos alunos e professores para conservação e cuidado dos livros.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Diante do exposto verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar a melhoria na qualidade da educação do município e elevar o índice de desenvolvimento da Educação Básica.

16. RESPONSÁVEL:

Tatiana Rodrigues Lacerda
Secretária Municipal de Educação



PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada/domiciliada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a) portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga, no Pregão Presencial nº ___/2024, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2024.

Outorgante



PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº ____/2024

À Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

A/C: Sr.(a) Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

A sociedade empresária, com sede ou domicílio na Rua/Av., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal (no caso de sociedade empresária), interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o serviço do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)



PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas em lei.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ou, inscrita no CNPJ sob nº, sediada ou domiciliada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº ___/2024, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

.....,
inscrito no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) (no caso de sociedade empresária)
....., portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada ou domiciliada (endereço completo), inscrita no CNPJ ou sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2024

OBJETO: 1.1 O Registro de preços visando a Contratação de empresas especializadas para aquisição de LIVROS DE LITERATURA INFANTIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representado seu Prefeito, Senhor _____, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARREFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a Contratação de empresas especializadas para aquisição de LIVROS DE



LITERATURA INFANTIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº ____/2024 realizado em ____/____/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Registro de preços visando a Contratação de empresas especializadas para aquisição de LIVROS DE LITERATURA INFANTIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº ____/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra,



após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ nº 18.338.269/0001-48

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Centro

CEP- 36.135-000 – Santa Rita de Jacutinga – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2024

CONTRATO Nº

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6. Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



4.7.Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8.No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9.Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.



5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS



6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma: Unidade 12 (Secretaria Municipal de Educação) – Sub-unidade 01 (Secretaria Municipal de Educação) – 12.122.003.2.0013 (Gestão da Secretaria de Educação) – 3.3.90.30 (Material de Consumo).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente



Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMODE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____, XXX de XXX de 2024.

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____ CPF _____

ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____ CPF _____

ASSINATURA